



Licitações  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 – FEAS**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Tecnologia da Informação

**DATA FASE DE LANCES:** 13/10/2020 ÀS 10:00 HORAS

*Ed. Pinheirinho: 22324*

*Aug 14 14:54*


### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

<b>Protocolo</b>	<b>Processo n.º 243/2020- Feas</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de <b>itens de informática</b> para suprir as necessidades da Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.
<b>Justificativa:</b>	Os <b>itens de informática</b> listados no termo de referência deste processo são necessários à Feaes para as necessidades das unidades geridas pela Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao tratamento de dados e informatização de rotinas ligadas aos pacientes do SUS internados nestas unidades, conforme segue.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

#### Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 26/08/2020.



**Denilson Blank**

**Assessor Financeiro Feaes**

#### Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3.411) e José Carlos Brugeff (matrícula funcional n.º 5.116) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 26/08/2020.



**Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Diretor Geral-Feas**

**Cientes,**

Titular: **Tiago Candido de Mello**

Ass.: 

26/08/2020

Suplente: **José Carlos Brugeff**

Ass.: 

26/08/2020



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5959  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 243/2020- Feaes, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 26 de agosto de 2020.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Diretor geral Feas**



Curitiba, 19 de agosto de 2020.

### Justificativa

**Ref.: Justificativa para aquisição de “itens de informática” para a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba-Feaes.**

Os **itens de informática** listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feaes para as necessidades das unidades geridas pela Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao tratamento de dados e informatização de rotinas ligadas aos pacientes do SUS internados nestas unidades, conforme segue:

Enfim, todos os itens listados são essenciais à boa gestão e ao correto funcionamento das unidades sob a gestão da Feaes, além de contribuírem para a qualidade da atenção à saúde da população usuária dos SUS.

Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feaes. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

*Tiago Candido de Mello*  
**Tiago Candido de Mello**

**Coordenador de Tecnologia da Informação Feaes**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Informática

**De :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto :** Informática  
**Para :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 21 de ago de 2020 11:08  
4 anexos

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5842 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

- 
- 📎 **Descritivo Impressora Térmica e Equipamentos Informática.docx**  
27 KB
  - 📎 **Justificativa escolha dos preços médios Impressora Térmica e Equipamentos Informática.doc**  
101 KB
  - 📎 **Referencial Impressora Térmica e Equipamentos Informática.xlsx**  
31 KB
-

## DESCRIPTIVO

### ITEM 01: 211690 / IMPRESSORA TÉRMICA

- Tipo de Impressão: transferência térmica;
- Largura de Impressão: 104mm;
- Resolução: 203dpi;
- Velocidade de Impressão mínima: 4" por segundo (102mm por segundo);
- Memória Padrão (Mínimo): 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH;
- Interface de comunicação: Ethernet e USB;
- Interface para Windows;
- **Possibilidade para impressão das seguintes medidas de etiquetas:**
  - 20x98mm (CxL)
  - 20x34mm (CxL)
  - 100x90mm (CxL)
- Ribbon tipos: Cera, Cera/Resina (misto) ou Resina;
- Comprimento mínimo: 2.440" (74 metros);
- Largura: 110mm;
- Etiquetas:
- Capacidade máxima do rolo de etiquetas: 75 metros;
- Diâmetro interno do rolo: 1 (25,4 mm) ou 1,5 (38mm)
- Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" 0,18mm

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 1.755,00**

### ITEM 02: 219283 / CABO DE REDE RJ45 CAT6

Cabo de Rede RJ45 CAT.6. Homologado pela ANATEL.  
Cor: Azul

**Quantidade: 610 metros**

**Valor máximo estimado: R\$ 2,93**

### ITEM 03: 219121 – CABO HDMI 2.0 COM 3 METROS

Cabo HDMI 2.0v. Velocidade de transmissão: 18 Gbps.  
Comprimento: 3 metros.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 24,52**

### ITEM 04: 218991 / CONECTOR DE CABO FÊMEA RJ45 CAT6

Conector RJ45 Fêmea CAT.6.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 16,10**

### ITEM 05: 214941 / CONECTOR DE CABO MACHO RJ45 CAT6

Conector RJ45 Macho CAT.6.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,76**

### ITEM 06: 218531 / HEADSET P2 PRETO

Headset com plugue estéreo P2 de 3.5mm. Cor: Preto.  
Garantia de 1 ano.

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 34,45**

### ITEM 07: 215410 / MOUSE ÓPTICO

Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll), Interface USB.  
Resolução Mínima 1000 DPI. Cor: preto.  
Garantia de 1 ano.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 8,81**

**ITEM 08: 219571 / ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 3/4"**

Organizador p/ cabos e fios em espiral. Largura: 3/4".

**Quantidade: 50 metros**

**Valor máximo estimado: R\$ 6,35**

**ITEM 09: 219573 / PASTA TÉRMICA BRANCA 50GR**

Pasta térmica de alta condução térmica. Componente Básico: Silicone modificado  
- Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991).  
Pote/bisnaga com 50 gramas.

**Quantidade: 5 potes/bisnagas**

**Valor máximo estimado: R\$ 16,00**

**ITEM 10: 218615 / TECLADO USB PRETO**

Teclado padrão USB com 107 teclas, Interface USB, layout ABNT 2.  
Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 27,86**

**ITEM 11: 219572 / WEBCAM 16.0 MEGAPIXEL**

Webcam com 16.0 megapixels interpolado, ou superior. Tipo Plug and Play.  
Cor: Preto. Conexão USB 2.0.  
Garantia de 1 ano.

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 519,50**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **itens de informática** para suprir as necessidades da Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

### II. Da justificativa

Os **itens de informática** listados no termo de referência deste processo são necessários à Feaes para as necessidades das unidades geridas pela Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao tratamento de dados e informatização de rotinas ligadas aos pacientes do SUS internados nestas unidades, conforme segue.

### III. Da descrição do produto

#### **Item 01: 211690/ Impressora térmica:**

- Tipo de Impressão: transferência térmica;
- Largura de Impressão: 104mm;
- Resolução: 203dpi;
- Velocidade de Impressão mínima: 4" por segundo (102mm por segundo);
- Memória Padrão (Mínimo): 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH;
- Interface de comunicação: Ethernet e USB;
- Interface para Windows;
- **Possibilidade para impressão das seguintes medidas de etiquetas:**
  - 20x98mm (CxL)
  - 20x34mm (CxL)
  - 100x90mm (CxL)
- Ribbon tipos: Cera, Cera/Resina (misto) ou Resina;
- Comprimento mínimo: 2.440' (74 metros);
- Largura: 110mm;
- Etiquetas:
- Capacidade máxima do rolo de etiquetas: 75 metros;





- Diâmetro interno do rolo: 1 (25,4 mm) ou 1,5 (38mm)
- Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" 0,18mm

**Quantidade:** 10 unidades

**Item 02: 219283/ Cabo de rede RJ45 CAT6:** Cabo de Rede RJ45 CAT.6. Homologado pela ANATEL. Cor: Azul

**Quantidade:** 610 metros

**Item 03: 219121/ Cabo HDMI 2.0 com 3 metros:** Cabo HDMI 2.0v. Velocidade de transmissão: 18 Gbps. Comprimento: 3 metros.

**Quantidade:** 10 unidades

**Item 04: 218991/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT6:** Conector RJ45 Fêmea CAT.6.

**Quantidade:** 50 unidades

**Item 05: 214941/ Conector de cabo macho RJ45 CAT6:** Conector RJ45 Macho CAT.6.

**Quantidade:** 500 unidades

**Item 06: 218531/ headset P2 preto:** Headset com plugue estéreo P2 de 3.5mm. Cor: Preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 5 unidades

**Item 07: 215410/ Mouse óptico:** Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 DPI. Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 30 unidades

**Item 08: 219571/ Organizador de cabo espiral 3/4":** Organizador p/ cabos e fios em espiral. Largura: 3/4".

**Quantidade:** 50 metros

**Item 09: 219573/ Pasta térmica branca 50gr:** Pasta térmica de alta condução térmica. Componente Básico: Silicone modificado; - Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991). Pote/bisnaga com 50 gramas.

**Quantidade:** 5 potes/bisnagas

*Diago*

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto:** Teclado padrão USB com 107 teclas, Interface USB, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 30 unidades

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel:** Webcam com 16.0 megapixels interpolado, ou superior. Tipo Plug and Play. Cor: Preto. Conexão USB 2.0. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 5 unidades

#### IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48

h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## V. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**



**Tiago Candido de Mello**

**Coordenador de Tecnologia da Informação Feas**



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 20 do Decreto Municipal nº102019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Impressora Térmica e Equipamentos de Informática ID10968956 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Unid	Valor Total	Menor Preço
1	211030	Impressora térmica	unid	30		1.745,00	17.550,00
2	215283	Cabo de Rede RJ45 Cat6	metro	610		2,83	1.737,30
3	219121	Cabo HDMI 3m	metro	50		24,32	1.216,00
4	216901	Conector Fêmea RJ45 Cat6	unid	30		15,19	455,70
5	214041	Conector Macho RJ45 Cat6	unid	500		1,76	880,00
6	216931	Headset P2 Preto	unid	6		34,45	206,70
7	215410	Módulo Óptico	unid	30		8,81	264,30
8	216674	Organizador de Cabo Espiral 3M	metro	30		6,35	190,50
9	219673	Pasta Térmica Branca 1kg	unid	3		19,00	57,00
10	216815	Teclado USB Preto	unid	30		27,88	836,40
11	219672	Mouse 16,0 Megapixel	unid	5		515,60	2.577,50
						<b>Total</b>	<b>28.534,85</b>

Valor total apresentado R\$ 28.534,85 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Curtiba, 19 de agosto de 2020.  
**Silvana Martins**  
 Fabiana Martins  
 Coordenadora de Compras  
 (Assinatura)  
 Deise Sueli de Pietro Caputo  
 Diretora Administrativa e Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para todos os itens 1, 4 e 10 a média dos 2 menores valores orçados; para os itens 2, 3, 4, 9 e a média de todos os valores orçados; para o item 5 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 7 a média dos 6 menores valores orçados e para o item 10 a média dos 4 menores valores orçados.

12/08/20

Handwritten mark



2

Curitiba, 19 de agosto de 2020.

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 4 e 10 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3, 4, 8 e 9 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 7 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 10 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja



Compras  
Rua Lothário Boulin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5942  
[www.fees.curitiba.pr.gov.br](http://www.fees.curitiba.pr.gov.br)

respeitado.

Assim sendo, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, solicito a ampliação da participação para todas as empresas, no que diz respeito aos itens 01 e 08.

*Fabiana Martins*

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feaes**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>51.381.627/0001-68</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>01/09/1987</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BM ELETRO ELETRONICA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTO</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
<b>CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>206-3 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R BUARQUE DE MACEDO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>145</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CNP</b> <b>00.230-350</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SÃO GERALDO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PORTO ALEGRE</b>	<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>bmeleiro@bmeleiro.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(51) 3406-4400</b>	
<b>DIRETOR RESPONSÁVEL (CTR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2006</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:39:26 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.418.058/0002-70 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/2019	
NOME EMPRESARIAL CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORMA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 48.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.31-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 99.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 99.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
EMPRESÁRIO R DAGOBERTO NOGUEIRA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 88.391-860	BARRIO (CIVIL) CENTRO	MUNICÍPIO (ITALIA)	UF SC
E-MAIL (ELETRÔNICO) CRISMARTINS3922@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 2368-6387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:39:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



16  
B

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>03.391.825/0004-62</b> <b>FILIAL</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/08/2018</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>COMPEX TECNOLOGIA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTA</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.81-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.53-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.73-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>52.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>52.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ANEXA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R DAGDBERTO NOGUEIRA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>100</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 404</b>
<b>CNP</b> <b>03.391-860</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>(TAJÁ)</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>DANIELA@COMPEX.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(47) 3046-3630</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/08/2018</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:40:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>10.707.399/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>18/03/2009</b>
<b>FORMA JURÍDICA</b> <b>ELETRODEX ELETRONICA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ELETRODEX ELETRONICA</b>		<b>PORTO</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOCALIDADE</b> <b>R SAO GERALDO</b>	<b>NUMERO</b> <b>88</b>	<b>SUPLEMENTO</b> <b>LÓJA 01 E 02</b>
<b>CEP</b> <b>35.213-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICIPIO</b> <b>BARROSO</b>
<b>UF</b> <b>MG</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>ELETRODEX@ELETRODEX.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(32) 3381-3887</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>18/03/2009</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:41:38 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.717.099/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/1964</b>
RAZÃO SOCIAL <b>ELETRONICA SANTANA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>47.81-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIOS DA PATRIA</b>	NÚMERO <b>1495</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>02.011-200</b>	BARRIO(DISTRITO) <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE *****
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:42:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.282.827/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERBECOM TECNOLOGIA LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTES <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-9-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-9-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento de construção 45.20-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-7-99 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.19-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE LACERDA</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.210-220</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCABEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3226-0888</b>		
DATA DE REGISTRO RESPONSÁVEL (EPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2004</b>
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/6

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>03.282.927/0001-54</b> <b>NATIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DIÁRIO DE ABERTURA</b> <b>08/07/1999</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GEBOCOM TECNOLOGIA LTDA.</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.44-8-05 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.55-6-05 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.53-9-05 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-05 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-8-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.25-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-8-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>SOCIEDADE</b> <b>R JORGE LACERDA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>167</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>85.810-220</b>	<b>ENDEREZO (VIA/AV)</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CASCAVEL</b>
<b>UF</b> <b>PR</b>		<b>TEL. FONE</b> <b>(48) 3226-8889</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> *****		
<b>EST. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>14/08/2004</b>	
<b>MÉTODO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>QUANTIDADE SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:43:27 (data e hora de Brasília)

Página: 2/6



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GEDECOM TECNOLOGIA LTDA.

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE CATEGORIA

47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.58-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-6-01 - Comércio varejista de livros  
 47.61-6-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 47.61-6-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JORGE LACERDA

NÚMERO

157

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP  
85.810-220BARRIO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
CASCAVELUF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(41) 3226-8889

INTELETOÁRIO RESPONSÁVEL (CPF)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:43:27 (data e hora de Brasília)

Página: 3/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.282.837/0001-50</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERBECOM TECNOLOGIA LTDA.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-8-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.53-8-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-3-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-3-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-6-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-6-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-6-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-6-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-6-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-6-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-6-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-6-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.30-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-6-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>R. JORGE LACERDA</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.810-320</b>	BARRIO/VILA <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCAVEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3226-8889</b>
RAZÃO SOCIAL RESPONSÁVEL (EPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:43:27 (data e hora de Brasília)

Página: 4/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.282.927/0001-60</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>08/07/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CEN. FISCALIS <b>42.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-0-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-4-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos de mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>R JORGE LACERDA</b>		NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.610-220</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3226-9899</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>76.456.272/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>11/03/1966</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JOAO HAUPT E CIA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>FORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>209-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R. LAMENHA LINS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1600</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>93.259-020</b>	<b>DISTRITO</b> <b>AGUA VERDE</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CURITIBA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(41) 3332-4277; (41) 3332-5747</b>	
<b>INTE FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2006</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emisso no dia 26/08/2020 às 13:44:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.480.181/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/11/2008	
NOME EMPRESARIAL MADEIRAMADERA COMERCIO ELETRONICO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIRAMADERA COMERCIO ELETRONICO S/A			PORTO DETAIS
CÓDIGO DE ABERTURA (SITUAÇÃO ECONÔMICA PASSIVA) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ARQUIVADAS 46.41-8-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-4-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO N MARECHAL DEODORO		NÚMERO 717	COMPLEMENTO CDNJ 202 ANDAR 02 COND MURALHA ED
CNPJ 00.020-328	BARRIO/STADO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON.FREITAS@MADEIRAMADERA.COM.BR		TELEFONE (41) 4663-7105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>15.498.181/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/11/2008</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MADERAMADERA COMERCIO ELETRONICO S/A</b>				
<b>GRUPO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE SUAS BRANDEAS</b> 47.89-8-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria, cortinas e persianas 47.83-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-4-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.02-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-8-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.62-8-00 - Holding de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
<b>CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MARECHAL DEODORO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>717</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>CONJ 202 ANDAR 82 COND MURALHA ED</b>	
<b>CEP</b> <b>80.029-323</b>	<b>BAHIA/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CURITIBA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>EMERSON.FREITAS@MADERAMADERA.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(41) 4063-7105</b>		
<b>ESTABELECEMENTO RESPONSÁVEL (EPR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>12/11/2008</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.353.183/0001-91 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b> 300711996			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MEGALINE INFORMATICA			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.53-9-03 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>L. DONADOR</b> R INHANGAPÉ		<b>NÚMERO</b> 88	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 03.141-010	<b>BARRIO(S) (NOME)</b> VL. ZELINA	<b>MUNICÍPIO</b> SÃO PAULO	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO (COMPL.)</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DURAÇÃO SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/11/2003	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B  
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.040.300/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE REGISTRO 19/03/1984	
NOME EMPRESARIAL MICRO PARTS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 24 INFORMÁTICA			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.120-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3225-1430/ (41) 3629-8932	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.388.935/0001-34</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>03/10/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>OFFCOMP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OFFCOMP</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS <b>47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CURVELO</b>		NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 22 A 36;</b>
CEP <b>31.015-172</b>	DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FREDERICO@TAMERRAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3324-1061</b>	
DATE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:48:00 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>08.084.571/0001-43</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>19/08/2008</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>PAPELMAIS DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>PAPELMAIS</b>	<b>PORTO</b> <b>EPP</b>	
<b>CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
<b>CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>		
<b>CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R SAO CARLOS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1940</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>99.809-380</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>ENGENHO BRAUN</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CHAPECO</b>
<b>UF</b> <b>SC</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(48) 3323-7882</b>
<b>INSERÇÃO ELETRÔNICA</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>19/08/2008</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:48:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20  
1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.930.866/0001-78</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA ABERTURA <b>28/05/2007</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>REY SISTEMAS MANUTENCOES ELETRONICO E PERSONALIZACOES ERELI</b>			
TIPO DO ESTABELECIMENTO-NOME DE ORIGEM *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA <b>95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-6 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár</b>			
ENDEREÇO <b>R AWARE (PRQ JABOTICABEIRAS)</b>		NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>08.920-360</b>	BARRIO/SETOR <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIADEMA</b>	UF <b>SP</b>
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA <b>RVELINO@RYSISTEMAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4888-3213</b>	
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



29

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DO NÚMERO DE <b>52.434.158/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA</b>				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DA FANTASIA) <b>PAPELARIA REVAL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-4-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-4-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.51-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>52.50-4-04 - Organização logística do transporte de carga</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA VENTURA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>		NÚMERO <b>5550</b>	COMPLEMENTO <b>INTERIORE</b>	
CEP <b>17.230-000</b>	BARRIO/CELEIRO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPULE</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REVAL@REVAL.NET</b>		FONE-FAX <b>(14) 3884-8811</b>		
AGENTE RESPONSÁVEL (CPF) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:49:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30  
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.709.842/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/10/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEAL SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-6-00 - Consultoria em tecnologia de informação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>74.50-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA <b>205-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R APINAJES</b>	NÚMERO <b>1190</b>	COMPLEMENTO <b>12 ANDAR CONJUNTO 1201</b>	
CEP <b>05.017-000</b>	BAIRRO (DISTRITO) <b>PERDIZES</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
E-MAIL (ELETRÔNICO) <b>MAURICIO@SEAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2134-3800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.933.275/0001-83</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/01/1999</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SUPROMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>KARTRO INFORMATICA E PAPELARIA</b>		<b>PERTECE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV MUTIRAO,</b>	<b>NÚMERO</b> <b>2293</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>74.468-639</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>SETOR MARISTA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIA</b>
<b>UF</b> <b>GO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(043) 2953-880</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> 		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>15/05/2000</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.131.770/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/08/1994	
NOME EMPRESARIAL TRANSFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47-44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
DIRETOR(S) AV FERNANDO MACHADO		NÚMERO 71-E	COMPLEMENTO *****
UF 88-802-112	BARRIO(C)DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE (49) 3322-1157	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 13:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Comprador**

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 109068968

Cotacao estimativa para pregão: Equipamentos informatica

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Pabiana Martins
Inscrição da Cotação:	07/08/2020 09:19:54
Vencimento:	13/08/2020 14:00:00
Forma de Pagamento:	30 dia
Observações:	Cotacao estimativa para pregao
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os fornecedores

Status do Item: Todos os Status

10/2020

	Fornecedor	Valoramento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Bin Eletro Eletrônica Ltda.</b> CNPJ: 01.981.027/0001-08 PORTO ALEGRE - RS Tereza Siqueira Silva (51) 3406-4400 bin@bin-eletronica.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 0,0000	1 dia após confirmação	16/08/2020	75/25/02 dia	FOB	Em caso de aprovação, precisa atualizar o cadastro: 1) Última alteração do controle social ou documento similar 2) Ficha cadastral: Dados bancários, fornecedores, etc...
2	<b>Electronica Santana LTDA</b> CNPJ: 06.717.899/0001-90 SÃO PAULO - SP Bruno Araújo (11) 3823-7066 bruno.araujo@electronicasantana.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 200,0000	15 dias após confirmação	16/08/2020	30 dia	CF	
3	<b>Gebecom Tecnologia Ltda</b> CNPJ: 03.382.627/0001-50 CASCABEL - PR Gisela Berlese (41) 3226-9889 gbecom@gebecom.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 3.058,5000	7 dias após confirmação	16/08/2020	30 dia	CF	
4	<b>João Heupf Cia Ltda - EPP</b> CNPJ: 76.496.172/0001-96 CURITIBA - PR João Cesar Heupf Titan (41) 3027-1001 heupf@heupf.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 150,0000	2 dias após confirmação	16/08/2020	28 dia	CF	
5	<b>Magalina Comercial Informática Ltda - ME</b> CNPJ: 01.352.182/0001-91 SÃO PAULO - SP Márcio Filho (11) 2340-6677 marciofilho@magalina.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	16/08/2020	30 dia	CF	
6	<b>Offcomp Comercio E Serviços De Informática Ltda</b> CNPJ: 10.386.905/0001-34 REDO HORIZONTE - MG GISELA LEAL OLIVA (31) 3274-2134 gisele@offcomp.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	16/08/2020	30 dia	CF	
7	<b>Papelaria Distribuidora Ltda- Me</b> CNPJ: 06.984.571/0001-63 CHIAPÉO - SC Glauber Martins (49) 9912-7970 paperialtda@hotmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 500,0000	3 dias após confirmação	16/08/2020	30 dia	CF	
8	<b>Reval Atacado de Papelaria Ltda</b> CNPJ: 52.434.156/0001-84 ITAPUI - SP Alice Aparecida (14) 3054-9811 alice.aparecida@reval.net <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 250,0000	4 dias após confirmação	20/08/2020	30 dia	CF	
9	<b>Suprimento Suprimentos Para Informática Ltda - ME</b> CNPJ: 02.933.275/0001-03 BOCAINA - OD Rocelmo Carneiro Brito (52) 3545-3104 suprimentos@suprimentos.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 200,0000	5 dias após confirmação	13/09/2020	28 dia	FOB	CONFORME O PREÇO NA POSSIBILIDADE DE NEGOCIAR OS PREÇOS - KAMELA MACEDO (62)3545 2100 FRETE-FOB
10	<b>Transforma Materiais De Construção Ltda - Me</b> CNPJ: 00.131.776/0001-73 CHIAPÉO - SC Paulo Nunes De Oliveira transforma2 transforma@dupacome.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	7 dias após confirmação	16/08/2020	30 dia	CF	

Produto				Respostas										
Quantidade	Unidade	Marca	Preferida	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
<b>CONECTOR FEMEA RJ45 CAT 6</b> Código: 218991 Quantidade: 20 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra: 13/03/2019 Fornecedor: PNECO INICIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0				1	Em Eletrônica Ltda.	Teresa Silva Sáve	10/08/2020 16:25	R\$ 20,6000	R\$ 630,7600	1	CONECTOR JACK RJ-45 UTP CAT6 - H400116 - NEXANS - NEXANS	3		-
				1	Gebecom Tecnologia Ltda.	Gálio Barbeiro	07/08/2020 11:19	R\$ 37,9500	R\$ 999,5666	1	CONECTOR RJ45 CAT6 FURUKAWA - FURUKAWA - FURUKAWA	UNIDADE	CONECTOR FEMEA SO-CPLUS CAT.6 TS68A/B - BRANCO	-
				1	Transforma Materiais De Construção Ltda - Me	Paulo Nunes De Oliveira	08/08/2020 08:22	R\$ 45,0000	R\$ 1,350,0000	1	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT UN 6 - fone - Rose			-

Produto				Respostas										
Quantidade	Unidade	Marca	Preferida	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
<b>CONECTOR MACHO RJ45 CAT6</b> Código: 214941 Quantidade: 300 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra: 03/04/2019 Fornecedor: PNECO INICIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0				2	Em Eletrônica Ltda.	Teresa Silva Sáve	10/08/2020 16:25	R\$ 2,6166	R\$ 780,8000	1	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 - NEXANS - NEXANS - NEXANS	PACK/PE		-
				1	Transforma Materiais De Construção Ltda - Me	Paulo Nunes De Oliveira	08/08/2020 08:22	R\$ 1,1558	R\$ 1,045,0000	1	CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO - FURUKAWA - FURUKAWA	UN		-
				1	Gebecom Tecnologia Ltda	Gálio Barbeiro	07/08/2020 11:19	R\$ 6,9666	R\$ 2,070,0000	1	CONECTOR RJ45 CAT6 FURUKAWA - FURUKAWA - FURUKAWA	UNIDADE		-

Produto				Respostas										
Quantidade	Unidade	Marca	Preferida	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
<b>Cabo HDMI 3m</b> Código: 219021 Quantidade: 10 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra: 05/04/2020 Fornecedor: PNECO INICIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,3				1	Papelma Distribuidora Ltda - Me	Giovani Martins	11/04/2020 17:04	R\$ 16,3000	R\$ 163,0000	10	CABO HDMI 1.3 3MT MULTILASER - MULTILASER - MULTILASER	1		-
				1	Revel Alacado de Papelaria Ltda	Alice Aparecida	13/09/2020 12:48	R\$ 16,8000	R\$ 168,0000	1	967137 CABO HDMI HOME X HOME 2.0 4K 3MTS - Sanyone Genio	Unidade		-
				1	Transforma Materiais De Construção Ltda - Me	Paulo Nunes De Oliveira	08/08/2020 08:22	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000	1	CABO HDMI 3MT - BRASFOORMA - BRASFOORMA	UN		-
				1	Mojalme Comercial Informática Ltda - ME	Matheus Filho	13/08/2020 13:26	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000	1	Cabo HDMI 3m - Edson - Edson	Blister		-
				1	Gebecom Tecnologia Ltda	Gálio Barbeiro	07/08/2020 11:19	R\$ 36,0000	R\$ 360,0000	1	CABO HDMI 3.0 4K 30AWG CORRE PURO 3 METROS - PHMS-3 - PCYES - PCYES	BLESTER		-

Produto				Respostas										
Quantidade	Unidade	Marca	Preferida	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
<b>Cabo de Rede RJ 45 CAT6</b> Código: 215080 Quantidade: 600 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra: 03/07/2019 Fornecedor: PNECO INICIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,3000 Quantidade: 0,3				4	Megalme Comercial Informática Ltda - ME	Matheus Filho	13/08/2020 13:26	R\$ 1,9966	R\$ 1,213,0000	1	Cabo de rede Cabo Sero (P&S) Furukawa 0x 2305mts - Furukawa - Furukawa	Cabo		-
				3	Em Eletrônica Ltda.	Teresa Silva Sáve	10/08/2020 16:25	R\$ 2,1200	R\$ 1,265,2000	305	CABO U/UTP CAT6 VERMELHO CAT6 C/ 305 MT - NEXANS - NEXANS	Caixa		-
				1	Gebecom Tecnologia Ltda	Gálio Barbeiro	07/08/2020 11:19	R\$ 2,8000	R\$ 1,788,0000	1	CABO LAN LAN(UTP) U/UTP 23AWG 4 PARES CAT6 HD CM 100% COBRE HOMOLOGADO ANATEL 305 METROS AZUL - CONDUITTI - CONDUITTI	CAIXA		-
				3	Transforma Materiais De Construção Ltda - Me	Paulo Nunes De Oliveira	08/08/2020 08:22	R\$ 3,7500	R\$ 2,429,5000	305	CABO C 4T 8 AZUL - FURUKAWA - FURUKAWA	CAIXA		-



Última Compra		Reviz	Alice	13/08/2020	R\$ 24,000	R\$ 739,900	1	889288	Unidade	-
13/06/2018		Atacado de Papelaria Ltda	Aparelho	10-48				Teclado USB super slim teclado preto - Multiboss		
Fornecedor: PRECO INÍCIO PROJETO								TECLADO PADSAO USB PRETO MAOPRINT REP-50214-5 - MAOPRINT - MAOPRINT		
Marca: Faria								TECLADO USB MULT DELL K8019 PRETO 11.8	DI	
Preço Unitário: 0,0000								HD - DELL - DELL		
Quantidade: 0.1		Gebecom Tecnologia Ltda	Ócio Berlese	07/08/2020 11:19	R\$ 39,000	R\$ 1.170,000	1			
		Offcom Comercio e Servicos de Informatica Ltda	OPISA LEAL SILVA	07/08/2020 10:43	R\$ 85,000	R\$ 2.565,000	1			

Webcam 16.0 Megapixel Código: 119572		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 5 Unidade		Suprimentos Para Informatica Ltda - ME	Ronaldo Carvalho Brito	11/02/2020 11:51	R\$ 490,000	R\$ 2.450,000	1	WEBCAM - MICROSOFT - MICROSOFT	1		-
Marcas Preferidas: Faria								WEBCAM C100 PRO HD FULL HD 1080P 960x00784	CATIA		-
Informações de Última Compra								LOGITECH - 06154-00001 - LOGITECH - LOGITECH			
08/10/2019								CAMERA WEBCAM C100	CATIA		-
Fornecedor: PRECO INÍCIO PROJETO		Electronica Servicos LTDA	Bruno Araújo	11/08/2020 07:25	R\$ 199,000	R\$ 4.465,000	1				
Marca: Faria								LOGITECH - LOGITECH - LOGITECH			
Preço Unitário: 0,0000											
Quantidade: 0.1		Gebecom Tecnologia Ltda	Gelis Berlese	07/08/2020 11:19	R\$ 1.550,000	R\$ 7.750,000	1				

Valor Total dos fornecedores no caminho de compra: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 10 Total de Itens Impressos: 11

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Negócios. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e segura, realiza e insere as propostas de preços através da Plataforma.

Impressão

10/07



MICRO PARTS COM DE EQ ELETRONICOS E INF LTDA – EPP

CNPJ: 78.040.300/0001-91

Rua 24 de Maio, 205,

Centro, CURITIBA, PR. CEP: 80230-080

Telefone: (41) 3024-0024

www.24informatica.com.br

Cliente: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Curitiba, PR

Código	Produtos	Garantia	Qty	Unid	Vlr. Unil. (R\$)	Subtotal (R\$)
909145	CABO DE REDE CAT6 FURUKAWA SOHO PLUS AZUL POR METRO	30 dias	610	PC	3.8000	2318.00
702718	CABO HDMI 3M DIVERSOS	3 meses	10	PC	23.0000	230.00
910864	CONECTOR JACK RJ45 FEMEA CAT6 BRANCO FURUKAWA SOHOPLUS	3 meses	30	PC	31.0000	930.00
906664	CONECTOR RJ45 CAT6		300	PC	1.0000	300.00
910647	FONE DE OUVIDO OEX HEADSET COM MIC HS100	1 ano	5	PC	29.9000	149.50
916976	MOUSE USB OPTICO COM FIO PRETO MULTILASER MO179		30	UN	10.0000	300.00
904153	PASTA TERMICA IMPLASTEC 50G POTE		5	PC	14.0000	70.00
912830	TECLADO USB NEWLINK TC308 / TC309 PRETO	1 ano	30	PC	28.0000	840.00
917904	WEB CAM XIAOMI MI WEBCAM CMSXJ22A FULL HD 1080 PIXEL 2MP - PRETO	6 meses	5	PC	549.0000	2745.00
Total dos Produtos (R\$)						7882.50

Condição de Pagamento: a vista ou no cartão

Orçamento válido por 1 dias.

Vendedor: Leticia (vendas3@24informatica.com.br)

**Re: Solicitação de cotação - Estimativa para Pregão**

10

**De :** LETICIA <vendas3@24informatica.com.br>

seg, 17 de ago de 2020 15:24

**Assunto :** Re: Solicitação de cotação - Estimativa para Pregão

1 anexo

**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada,

dos itens solicitados só não vamos ter este:

Organizador de Cabo Espiral 3/4" com 2 metros

Restante dos itens pronta entrega

-----  
Atenciosamente  
Leticia Mallassa  
PULSE TECNOLOGIA  
Rua 24 de Maio, 269  
Centro - Curitiba - PR  
(41) 3026-0026  
<http://www.24informatica.com.br>

----- Mensagem Original -----

**De:**

"Compras 1" &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

**Para:**

&lt;vendas3@24informatica.com.br&gt;

**Cópia:****Enviado:**

Mon, 17 Aug 2020 14:02:02 -0300 (BRT)

**Assunto:**

Solicitação de cotação - Estimativa para Pregão

Boa tarde Leticia,

conforme conversamos por telefone, meu nome é Sílvia Ribeiro, represento o setor de compras da Feas - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams, o Hospital Vitória, o Centro médico Comunitário Bairro Novo, em Curitiba.

Solicito a gentileza de realizar a cotação para os itens constantes no documento em anexo. Trata-se de estimativa para pregão

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

32

## CARRINHO

Fechar Pedido

	Nome do Produto	Preço Unitário	Qty.	Subtotal
	<b>Tubo Espiral 3/4" BRANCO</b> Excluir	<b>R\$ 5,56</b>	<input type="text" value="60"/>	<b>R\$ 278,00</b>

Limpar Carrinho    Atualizar Valores

### CALCULAR FRETE

Digite o CEP para calcular o valor do frete e o prazo de entrega



OK

> Não sei meu CEP

### CUPOM DE DESCONTO

Digite aqui seu Cupom/Vale-Presente.

OK

Peso Total(kg)

3.2

Subtotal

R\$ 278,00

Valor Total

R\$ 278,00

Continuar Comprando

Fechar Pedido

Aniversário / madeiramadeira

As melhores ofertas acabam em: 45:45:54

[madeiramadeira](#)
[Áudio e Vídeo](#)
[Utilizadas para Áudio e Vídeo](#)
[Organizadores para Cabos](#)
[1082890](#)

## Organizador De Fios E Cabos Espiral 3/4 10Mt Branco

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g+](#) [e](#)
[Verificar preço](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)
[★](#)


Vendido e entregue por Urgente Suportes

por **85,00** à vista no cartãoou em 12x de 7,08 sem juros [Ver Parcelas](#) [Ver Parcelas](#)

qtde

1

Comprar



2 peças em este produto aqui

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

OK

Não sei meu CEP

Venda na MadeiraMadeira



● ● ●

8,50/metro

## Apenas para você



12 Organizadores Nite Itz Gear Tm 6 Lateral Com 152 Cm Cada

 185,99 à vista  
ou em 12x sem juros


Organizador De Fios E Cabos Espiral 3/4 5Mt Branco

 40,80  
42,50 à vista  
ou em 12x sem juros


Organizador de Fios e Cabos Espiral 1/2 10Mt Branco

 40,80  
40,80 à vista  
ou em 12x sem juros


Kit Tapetes para Cozinha Sinal VESUVIO 3 Peças - Rayns

 141,58  
141,58 à vista  
ou em 12x sem juros


Perfume Nicho Banheiro Cocôniks Perfume 60cm 3 Peças

 75,07  
75,07 à vista  
ou em 12x sem juros

Cobres Luto Casal King Nuvance 03 Peças 100% Algodão Permal 250 Fios -

 1.125,90  
1.125,90 à vista  
ou em 12x sem juros

 >  
Tela  
Trio

 787  
ou 3

● ● ●

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

## Descrição

## Organizador De Fios E Cabos Espiral 3/4 10Mt Branco

## DESCRIÇÃO:

UTILIZAÇÃO: Ideal para organização de fios e cabos em diversos ambientes. - Híbrido Theater - Televisão - Tela Curva - Led - Led - Plasma - Dvd - Micro computador etc.

APRESENTAÇÃO: O organizador de cabos tem a finalidade de proteger fios e cabos (choclos) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto da fiação. Por oferecer uma solução segura e consistente da fiação permite várias

composições de layout

O organizador de cabos é utilizado largamente na Informática onde economiza, de forma organizada, a fiação de computadores, etc.

MATERIAL: Fabricado em polietileno e flexível, que acompanha qualquer posição que o leia (choclos) se destina.

Temperatura de trabalho: de -140°C a 80°C.

## Informações:

Medida: 10

Diâmetro: Interno 17 mm - Externo 20 mm

Comprimento: 10 m

Cor: Branco

Fabricação: Doçugiáet



Marca

Duxoflex

Modelo

Organizador 3/4 - 10Mt Branco

## Você pode gostar



Organizador de Fios e Cabos Espiral 1/2 10Mt Branco

49,99

49,60 à vista

ou em 12x sem juros



Organizador de Fios e Cabos Espiral 1/2 10Mt Preto

49,99

49,60 à vista

ou em 12x sem juros



12 Organizadores Para Cabos e Contas Tamanho 8" Nite Izq

189,99

185,99 à vista

ou em 12x sem juros



Papel de Parede Adesivo Diversido Teen Virilico M4121

39,99

38,22 à vista

ou em 12x sem juros



8 Organizadores Nite Izq Gear Tie Coroa E Tamanho Gordão

159,99

123,99 à vista

ou em 12x sem juros



24 Organizadores Nite Izq Gear Tie 6 Preto Com 70 Cm Círculo

199,99

185,99 à vista

ou em 12x sem juros

Reservado todos os direitos. CAPTCHA e 12. Política de privacidade e Termos de serviço de Google Analytics.

## Formas de pagamento

VISA

## Financiamento

SAZEM



MadeiraMadera

1.815.262 curtidas

## Responsabilidade social



## Certificações



## Segurança

SITE BLINDADO



## Carrinho

Ver suas ideias

Seja o primeiro a ver entre seus amigos e outros sites

Aumente suas vendas anunciando produtos na MadeiraMadera

Sobre nós | Central de Ajuda | Sobre a MadeiraMadera | Financiamento | Termos e Condições | Carrinho | Política de Privacidade | Contato | Soluções Empresas | Contato | Saúde | Dicas

Venha na MadeiraMadera

Siga MadeiraMadera



MadeiraMadera Comércio Eletrônico S/A - CNPJ: 18.498.161/0001-05 - CEP: 80228-120

Linha: Rua Marechal Deodoro, nº 711 - Curitiba - Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba

contato@madeiramadeira.com.br

Seu código de cliente é: MM76BPHS21


**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 - NUCLEP**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - NUCLEP, por intermédio de seu Gerência Geral de Compras e Serviços, localizada na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí - RJ, CNPJ nº 42.515.882/0003-30, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e seu Diretor Industrial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204 de 05/09/2007, da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços nº 063/2019, conforme Ata do pregão publicada em 31/01/2020.


**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de estoque para manutenção da infraestrutura de computadores e rede da NUCLEP, especificado(s) no Lote 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 063/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2						
LAN TECNOLOGIA						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
5	Cabo par trançado categoria 5E sem blindagem (UTP)	MPT	cx	20	350,00	7.000,00
6	Cabo par trançado categoria 6	MPT	cx	5	625,00	3.125,00
7	Conector RJ45 CAT5E macho	CABLIX	pç	500	0,80	400,00
8	Conector RJ45 CAT5E fêmea	CABLIX	pç	200	9,04	1.808,00
9	Conector RJ45 CAT6 macho	CABLIX	pç	500	1,68	840,00
10	Conector RJ45 CAT6 fêmea	CABLIX	pç	200	11,50	2.300,00
11	Patch Panel descarregado 24 portas	FIBERSUL	pç	5	85,40	427,00
12	Patch Panel descarregado 48 portas	FIBERSUL	pç	5	120,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.500,00</b>

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2019 - NUCLEP

#### 3.0 DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4.0 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



hg  
b

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 - NUCLEP

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaguaí, 30 de março de 2020.

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP**

**CNPJ: 42.515.882/0003-30**



Diretor Administrativo

OSCAR MOREIRA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo



Diretor Industrial  
WALLACE AFFONSO ALVES  
Diretor Industrial

**LAN TECNOLOGIA**

**CNPJ: 18.680.580/0001-70**

EDENILTON  
Assinado eletronicamente  
em 02/04/2020  
FERREIRA:11346  
15/08/2016 11:44:19:00  
018860  
02/04/2020 11:44:19:00

**EDENILTON FERREIRA**  
Diretor Administrativo







CMK Automação Comercial Eireli - EPP  
CNPJ: 22.416.068/0001-99 / IE: 144.564.150.110  
Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02  
Chácara Santo Antônio  
São Paulo/SP - CEP: 04715-005  
Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

FILIAL: Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403  
Itajaí - Santa Catarina - CEP: 88201-060

Itajaí 07/08/2020

Proposta de Preços

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
William Cesar Barbosa - compras/feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br  
Tel.: (41) 3316-5905

ITEM	QTD. ESTIMADA	UN	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UN	<u>Modelo:</u> TTP244CE <u>Fabricante:</u> TSC <u>Marca:</u> TSC Impressora Térmica	R\$ 2.249,00	R\$ 22.490,00

- > Validade da Proposta = 30 (trinta) dias
- > Entrega = 30 (trinta) dias
- > Garantia: 30 (trinta) meses - balcão
- > Pagamento = 30 (trinta) dias
- > Dados Bancário CMK = Banco do Brasil - Ag. 3065-1; C/C 71053-9

Todas as despesas com impostos, taxas, transporte e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual estão inclusos nos preços acima.

Cristiane Martins Moia  
CPF: 151.185.878-83  
Tel.: (11) 2368-0357  
E-mail: governo@cmkautomacao.com.br

22.416.068/0002-70

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403  
Centro - CEP: 88301-060

ITAJAÍ - SC

**Re: Cotação Impressora Térmica**

**De :** CMK Automação  
<governo@cmkautomacao.com.br>

sex, 07 de ago de 2020 07:55

1 anexo

**Assunto :** Re: Cotação Impressora Térmica

**Para :** Compras Feaes  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Senhores, bom dia!

Em anexo proposta conforme solicitado.

Dúvidas, estamos à disposição.

Att,

Fábio

---

**CMK Automação**

Licitação

(11) 2368-0357

(11) 99933 1073 (WhatsApp)

[governo@cmkautomacao.com.br](mailto:governo@cmkautomacao.com.br)

Em 05/08/2020 14:16, Compras Feaes escreveu:

Boa tarde, prezados.

Solicito orçamento para o item abaixo com as descrições em anexo.

- Impressora Térmica: 10 unidades

Estimativa para licitação.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento


R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



---

 **Proposta 07082020.pdf**  
162 KB

---

**COMPEX**

Tecnologia para todos

[www.compex.com.br](http://www.compex.com.br)**PROPOSTA**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas  
William Cesar Barbosa - [comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br)  
Tel.: (41) 3316-5905

**Razão Social:** Compex Tecnologia Ltda | **CNPJ:** 03.391.625/0004-62  
**Endereço:** Rua Dagoberto Nogueira, nº 100 – Sala 404 – Centro – Itajaí – SC – CEP 88301-060  
**Contato:** Tel.: 11 3900-9333 Ramal 9186 | Fax: 11 3030-9334 | E-mail: [licitacao@compex.com.br](mailto:licitacao@compex.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	MARCA/MODELO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Impressora Térmica	UN	Fabricante: TSC Modelo: TTP244CE Marca: TSC	10	R\$ 2.010,00	R\$ 20.100,00

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias  
**PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** 12 (doze) meses - (Balcão)  
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias  
**DADOS BANCÁRIO:** Banco do Brasil | Ag: 1270-X | C/C: 13305-1

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

São Paulo, 07 de Agosto de 2020

Peter Yaw Sian Lee  
CPF: 033.652.168-55  
Tel. 11 3900-9333  
E-mail: [licitacao@compex.com.br](mailto:licitacao@compex.com.br)

CNPJ: 03.391.625/0004-62  
COMPEX TECNOLOGIA LTDA  
Rua Dagoberto Nogueira, 100 SL 404  
Centro Itajaí  
CEP 88301-060  
Santa Catarina

**ENC: Cotação Impressora Térmica**

**De :** Bruna Suvieis Sales <bruna@compex.com.br> sex, 07 de ago de 2020 07:53  
**Assunto :** ENC: Cotação Impressora Térmica 4 anexos  
**Para :** Compras Feaes  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo proposta referente a impressora térmica, modelo ofertado TTP244CE.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**BRUNA SALES**  
LICITAÇÕES  
+55 11 3900-9333 Ramal 9186  
skype: bruna\_11

[www.compex.com.br](http://www.compex.com.br)



Rua da Paz, 1720 - Chácara Santo  
Antônio - CEP 04713-001 - São  
Paulo / SP

**Assunto:** Cotação Impressora Térmica  
**Data:** 05/08/2020 14:16  
**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para::**

Boa tarde, prezados.

Solicito orçamento para o item abaixo com as descrições em anexo.

- Impressora Térmica: 10 unidades  
Estimativa para licitação.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho


Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **Proposta 10und TTP244CE 07.082020.pdf**  
164 KB

---

**R&Y Sistemas****R&Y SISTEMAS**

RUA AVARÉ, 27 - CENTRO  
 09920-360 - Diadema / SP  
 (11) 4055-2213 - (11) 4048-2833  
 08.930.856/0001-78

286.288.384.112

**Orçamento****ID: 3108**

Emissão: 06.08.2020

Envio: 06.08.2020

**Orçamento - Sem efeito fiscal**

e-mail: comercial@rystemas.com.br

Relatório 967.10.18.00 - Impresso em: 06/08/2020 13:38  
 Gerado por: Gestor.Sys - Serviços - www.gestortotal.com.br

<b>Ciente:</b> <b>FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS</b>	<b>CPF / CNPJ</b> 14.814.139/0001-83	<b>Contato:</b> WILLIAM	<b>Vendedor:</b> JOSIE KELLY PEREIRA N
<b>Endereço:</b> R LOTHARIO BOUTIN, S/N - Bairro: PINHEIRINHO	<b>CEP:</b> 81.110-522	<b>Cidade / UF</b> 81.110-522 - Curitiba(PR)	
<b>Fone:</b> (41) 3316-5905	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b> compras@feaes.curitiba.pr.gov.br	

Item	Referência	Qtd.	Descrição	UN	Dureza	Medidas	\$ Unitário	\$ Total
1	SD260	1	IMPRESSORA DATACARD SD260.	UN			7.217,03	7.217,03
2	534700-004 R002	5	KIT RIBBON DTC COLOR YMCKT REGIAO R002 P/ SD260/ SD360/ SD460 (500 IMPR)	PC			400,73	2.003,65
3	9000000000896	2000	CARTÃO PVC BRANCO 0,76 MM CR80	UN			0,60	1.200,00
4	BPX-320	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS BPX/EZ320 TT 203DPI LARG 4" 6PPS - 16MB RAM 8MB FLASH - USB E ETHERNET	UN			1.500,00	1.500,00
							<b>\$ Total</b>	<b>11.920,68</b>

\* VALORES CONVERTIDOS EM REAIS PELO CÂMBIO DE HOJE R\$ 5,3431 PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE VALORES NA DATA DO EFETIVO FATURAMENTO DEVIDO A VARIAÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO.

**IMPRESSORA SD260**

- IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO MANUAL
- COMUNICAÇÃO USB E ETHERNET
- GARANTIA BALCÃO SÃO PAULO: 36 MESES

\*\*VALORES EXPRESSOS EM REAIS \*\*

Parc.	Vencimento	Forma de Pagamento	Valor	Observações
1001	05.09.2020	30 DIAS	11.920,68	

1 - Valor mínimo para faturamento:	<b>R\$ 300,00</b>	Atenciosamente:
2 - Prazo de entrega, após confirmação:	<b>5 dia(s)</b>	
3 - Condições de Pagamento:	<b>30 DIAS</b>	
4 - Validade da proposta:	<b>5 dia (s) = 11.08.2020</b>	
5 - IPI: <b>0,00</b>	<b>FRETE: CIF - CORTESIA</b>	

No aguardo de seu parecer, colocamo-nos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

CARIMBO E ASSINATURA P/ CONFIRMAR PEDIDO. FAVOR REPASSAR ESTE ORÇAMENTO QUANDO DA APROVAÇÃO.

Confirmado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do autorizador

Carimbo

**RES: RES: Orçamento Impressoras, Cartão PVC, Kit de limpeza e Ribbon - ORÇAMENTO FEAS Nº 3108 - R&Y SISTEMAS**

**De :** Josie Kelly Nogueira - R&Y Sistemas  
<comercial@rysystemas.com.br>

qui, 06 de ago de 2020 13:40

7 anexos

**Assunto :** RES: RES: Orçamento Impressoras, Cartão PVC, Kit de limpeza e Ribbon - ORÇAMENTO FEAS Nº 3108 - R&Y SISTEMAS

**Para :** 'Compras Feaes'  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Daniela Yumi <daniela@rysystemas.com.br>

William, boa tarde!

Conforme sua solicitação segue orçamento atualizado;

Agradeço desde já e fico à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

**Josie Kelly Nogueira**

Tel.: (11) 4055-2213 / 4048-2833

(11) 98865-2904

[comercial@rysystemas.com.br](mailto:comercial@rysystemas.com.br)

[www.rysystemas.com.br](http://www.rysystemas.com.br)

Skype: [comercial@rysystemas.com.br](https://www.skype.com/join/comercial@rysystemas.com.br)



"NOVO ENDEREÇO DA R&Y SISTEMAS: RUA AVARE, 27 – CENTRO – DIADEMA - SP - CEP 09920-360"

A Dan & Bradstreet D-U-N-S® Registered™ Business

Click here to confirm the online [D-U-N-S® Registered™ Profile](#) for R&Y Sistemas Manutencoes Eletro Eletronico e Personalizacoes EIRELI ME

Click aqui para acessar on line o [Perfil D-U-N-S® Registered™](#) da empresa R&Y Sistemas Manutencoes Eletro Eletronico e Personalizacoes EIRELI ME



**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de agosto de 2020 14:24

**Para:** comercial

**Assunto:** Re: RES: Orçamento Impressoras, Cartão PVC, Kit de limpeza e Ribbon - ORÇAMENTO FEAS Nº 3108 - R&Y SISTEMAS

Boa tarde, Josie.  
Tudo bem?

Seria possível atualizar o orçamento?

Aguardo retorno, obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83



I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "comercial" <comercial@rystemas.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Daniela Yumi" <daniela@rystemas.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 3 de junho de 2020 14:21:08  
**Assunto:** RES: Orçamento Impressoras, Cartão PVC, Kit de limpeza e Ribbon - ORÇAMENTO FEAS Nº 3108 - R&Y SISTEMAS

Boa tarde!

Conforme sua solicitação, segue orçamento.

Agradeço desde já e fico à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

**Josie Nogueira**

Tel.: (11) 4055-2213 / 4048-2833

[comercial@rystemas.com.br](mailto:comercial@rystemas.com.br)

[www.rystemas.com.br](http://www.rystemas.com.br)

Skype: [comercial@rystemas.com.br](https://www.skype.com/people/comercial@rystemas.com.br)



"NOVO ENDEREÇO DA R&Y SISTEMAS: RUA AVARE, 27 – CENTRO – DIADEMA - SP - CEP 09920-360"

A Dun & Bradstreet D-U-N-S® Registered™ Business

[Click here to confirm the online D-U-N-S® Registered™ Profile for R&Y Sistemas Manutencoes Eletro Eletronico e Personalizacoes ERELI ME](#)

[Click aqui para acessar on line o Perfil D-U-N-S® Registered™ da empresa R&Y Sistemas Manutencoes Eletro Eletronico e Personalizacoes ERELI ME](#)



---

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 3 de junho de 2020 11:02

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Orçamento Impressoras, Cartão PVC, Kit de limpeza e Ribbon

Bom dia

Prezados, solicito orçamento para:

- Cartão PVC, 8,5 x 5,5: 2.000 unidades
- Kit Limpeza (Impressora para Crachás): 2 unidades
- Ribbon (Impressora para Crachás): 5 unidades
- Impressora para Crachás: 01 unidade
- Impressora Térmica: 01 unidade

Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná  
CEP: 81.110-522

20

Atenciosamente



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

— **ORÇAMENTO FEAS N° 3108.pdf**

15 KB

— **IMPRESSORA SD260 E SD360.pdf**

186 KB

---

## RES: Orçamento de Impressoras

De : Leticia Elise Saraiva Pereira &lt;lpereira@seal.com.br&gt;

qua, 05 de ago de 2020 14:26

Assunto : RES: Orçamento de Impressoras

12 anexos

Para : Compras Feaes &lt;comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

Olá, boa tarde!

Conforme solicitado, segue proposta de fornecimento de **Impressora Térmica Zebra ZD230 com Ethernet**

\*Valores em Reais com validade até para 05 dias ou até final estoque.

\*Pagamento: **28 dias direto** ou **3x de 30/60/90 dias** no boleto bancário sem juros.  
Condição Especial! **4x de 30/60/90/120** no boleto bancário sem juros!\*Frete: Transportadora. Entrega em até 07 dias úteis. – **GRÁTIS, CORTESIA SEAL**Proposta **Seal** 002911 – FUNDAÇÃO  
ESTATAL

DADOS DO CLIENTE	
NOME:	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
ENDEREÇO:	R LOTHARIO BOUTIN S/N
BAIRRO:	PINHEIRINHO
CEP:	81.110-522
CIDADE:	CURITIBA
UF:	PR
CNPJ:	14.814.139/0001-83
REGIME:	ISENTOS
CONTATO:	TEL: (41) 3316-5959
DEPTO:	COMPRAS
E-MAIL:	comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

TRANSPORTADORA:	SEAL DEFINE
FRETE:	CIF
MOEDA:	R\$
COND. DE PAGAMENTO:	ACIMA

OBSERVAÇÕES: O FATURAMENTO SERÁ FEITO DIRETAMENTE PELO NOSSO DISTRIBUIDOR

ITEM	PN	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO DE VENDA (IMPOSTOS INCLUIDOS)	VALOR TOTAL DE VENDA (IMPOSTOS INCLUIDOS)	PREVISÃO DE ENTREGA
01		Impressora Térmica Zebra ZD230 com Ethernet	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	PRONTA ENTREGA
VALOR TOTAL SEM FRETE: R\$					28.000,00	

Lembrando que estes valores são válidos **SOMENTE PARA CLIENTE FINAL.**

Estou à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



**Leticia Saraiva**  
Facilitadora de Negócios  
lpereira@seal.com.br

**Seal**  
STORE

11 99260-7937 | 11 2134 3829  
sealstore.com.br

SOMOS FACILITADORES  
DA AUTOMAÇÃO  
#DESCOMPLIQUE

Como você avalia o nosso atendimento?



**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de agosto de 2020 14:21

**Para:** Leticia Elise Saraiva Pereira <lpereira@seal.com.br>

**Assunto:** Re: Orçamento de Impressoras

Boa tarde Leticia.  
Tudo bem?

Seria possível atualizar o orçamento?

Aguardo retorno, muito obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Leticia Elise Saraiva Pereira" <lpereira@seal.com.br>

**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 4 de junho de 2020 9:13:31

**Assunto:** Orçamento de Impressoras

Olá, bom dia!

Conforme solicitado, segue proposta de fornecimento de **Impressora Térmica Zebra ZD230 com Ethernet**

\*Valores em Reais com validade até para 05 dias ou até final estoque.

\***Pagamento: 28 dias direto** ou **3x de 30/60/90 dias** no boleto bancário sem juros.  
**Condição Especial! 4x de 30/60/90/120** no boleto bancário sem juros!

\***Frete: Transportadora. Entrega em até 07 dias úteis. – GRÁTIS, CORTESIA SEAL**


## Proposta **Seal** 002911 – FUNDAÇÃO ESTATAL

DADOS DO CLIENTE			
NOME:	- FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS		
ENDEREÇO:	- R LOTHARIO BOUTIN S/N		
BAIRRO:	- PINHEIRINHO	CEP:	81.110-522
CIDADE:	- CURITIBA	ESTADO:	PR
CNPJ:	- 14.814.139/0001-	SITUAÇÃO:	ISENTOS

TRANSPORTADORA:	SEAL DEFINE
FRETE:	CIF
MOEDA:	R\$
COND. DE PAGAMENTO:	ACTIMA

83	E:
CONTATO	TEL: (41) 3316-5959
DEPTO: COMPRAS	E-MAIL: <a href="mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br">comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br</a>

**OBSERVAÇÕES: O FATURAMENTO SERÁ FEITO DIRETAMENTE PELO NOSSO DISTRIBUIDOR**

ITEM	FN	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO DE VENDA (IMPOSTOS INCLUIDOS)	VALOR TOTAL DE VENDA (IMPOSTOS INCLUIDOS)	PREVISÃO DE ENTREGA
01		<b>Impressora Térmica Zebra ZD230 com Ethernet</b>	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	<b>PRONTA ENTREGA</b>
<b>VALOR TOTAL SEM FRETE: R\$</b>					<b>22.000,00</b>	

**Lembrando que estes valores são válidos SOMENTE PARA CLIENTE FINAL.**

Estou à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



**Leticia Saraiva**  
Facilitadora de Negócios  
[lpereira@seal.com.br](mailto:lpereira@seal.com.br)

11 2134.3829 | 11 2134.3800 |  
[sealstore.com.br](http://sealstore.com.br)

**Seal**  
STORE

SOMOS FACILITADORES  
DA AUTOMAÇÃO  
#DESCOMPLIQUE

Como você avalia o nosso atendimento?



Chegou!

**Seal**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br


**Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968**

**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 26 de ago de 2020 14:20  
**Assunto :** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968 2 anexos  
**Para :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 243/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de itens de informática (ID **109068968**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
 Pregoeira  
 Licitações  
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 243-2020\_ Itens de Informática.doc  
 252 KB

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968**

**De :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 26 de ago de 2020 14:22  
**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968 2 anexos  
**Para :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc :** Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
 Coordenadora de Compras  
 (41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 26 de agosto de 2020 14:20:35  
**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 243/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de itens de informática (ID **109068968**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



**assinatura.png**  
30 KB

---

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968**

---

**De :** Tiago Candido de Mello <tiagomello@feas.curitiba.pr.gov.br>

qua, 26 de ago de 2020 16:55

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968

**Para :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Fabiana Martins <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

De acordo. Muito obrigado.

---

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

**Para :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>, "tiagomello" <tiagomello@feas.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 26 de agosto de 2020 14:20:35

**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 243/2020-Itens de Informática ID 109068968

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 243/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de itens de informática (ID **109068968**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

---



Processo Administrativo n.º 243/2019- Feas

**Memorando n.º 200/2020 – CPL**

Curitiba, 27 de agosto de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 243/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## **MINUTA DO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

**Justificativa para o certame:** Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal, no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, solicito a ampliação da participação para todas as empresas, no que diz respeito aos itens 01 e 08.

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, 610/2019 e 393/2020, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 243/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia xx de xxx de 2020 às xxh até o dia xx de xxxx de 2020 às xxh, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).



**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.**

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu

favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ão) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**a)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

**b)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

**c)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

**f)** No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de



habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Handwritten signature or initials.

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**  
**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por*

*escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.



## 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

**17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.



19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

19  
A

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

29

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinox, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3.411) e José Carlos Brugeff (matrícula funcional n.º 5.116) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**Curitiba, XX de XXXXX de 2020.**

**Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **itens de informática** para suprir as necessidades da Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

#### II. Da justificativa

Os **itens de informática** listados no termo de referência deste processo são necessários à Feaes para as necessidades das unidades geridas pela Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao tratamento de dados e informatização de rotinas ligadas aos pacientes do SUS internados nestas unidades, conforme segue.

#### III. Da descrição do produto

##### **Item 01: 211690/ Impressora térmica:**

- Tipo de Impressão: transferência térmica;
- Largura de Impressão: 104mm;
- Resolução: 203dpi;
- Velocidade de Impressão mínima: 4" por segundo (102mm por segundo);
- Memória Padrão (Mínimo): 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH;
- Interface de comunicação: Ethernet e USB;
- Interface para Windows;
- **Possibilidade para impressão das seguintes medidas de etiquetas:**
  - 20x98mm (CxL)
  - 20x34mm (CxL)
  - 100x90mm (CxL)
- Ribbon tipos: Cera, Cera/Resina (misto) ou Resina;
- Comprimento mínimo: 2.440' (74 metros);
- Largura: 110mm;



- Etiquetas:
- Capacidade máxima do rolo de etiquetas: 75 metros;
- Diâmetro interno do rolo: 1 (25,4 mm) ou 1,5 (38mm)
- Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" 0,18mm

**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 1.755,00

**Item 02: 219283/ Cabo de rede RJ45 CAT6:** Cabo de Rede RJ45 CAT.6. Homologado pela ANATEL. Cor: Azul

**Quantidade:** 610 metros

**Valor máximo estimado:** R\$ 2,93

**Item 03: 219121/ Cabo HDMI 2.0 com 3 metros:** Cabo HDMI 2.0v. Velocidade de transmissão: 18 Gbps. Comprimento: 3 metros.

**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 24,52

**Item 04: 218991/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT6:** Conector RJ45 Fêmea CAT.6.

**Quantidade:** 50 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 16,10

**Item 05: 214941/ Conector de cabo macho RJ45 CAT6:** Conector RJ45 Macho CAT.6.

**Quantidade:** 500 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 1,76

**Item 06: 218531/ headset P2 preto:** Headset com plugue estéreo P2 de 3.5mm. Cor: Preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 34,45

**Item 07: 215410/ Mouse óptico:** Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 DPI. Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 8,81

**Item 08: 219571/ Organizador de cabo espiral 3/4":** Organizador p/ cabos e fios em espiral.  
Largura: 3/4".

**Quantidade:** 50 metros

**Valor máximo estimado:** R\$ 6,35

**Item 09: 219573/ Pasta térmica branca 50gr:** Pasta térmica de alta condução térmica.  
Componente Básico: Silicone modificado; - Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk  
(Norma Técnica ISO 8301:1991). Pote/bisnaga com 50 gramas.

**Quantidade:** 5 potes/bisnagas

**Valor máximo estimado:** R\$ 16,00

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto:** Teclado padrão USB com 107 teclas, Interface USB,  
layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 27,86

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel:** Webcam com 16.0 megapixels interpolado, ou  
superior, Tipo Plug and Play. Cor: Preto. Conexão USB 2.0. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 519,50

#### IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por

fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## V. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer



outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



PA n° 243/2020

**Interessada:** Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

**Assunto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 218/2020

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

#### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- descritivo (v. fl. 05/06);
- termo de referência (v. fl 07/10);
- referencial de preços (v. fl. 11)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.12/13)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 14/32)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 33/50)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 54/89)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para



*aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.*

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

**I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**



Assessoria Jurídica  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstas no instrumento convocatório.

No preâmbulo do edital consta informação de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer os itens em questão, portanto correta a decisão de ampliação à participação no certame.

À fl. 52 consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais


Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

  
ELAINE DE CAMPOS  
OAB/PR 44.881  
MAT. 153

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 218/2020





Gabinete


R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5959  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

CPA  
B

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020- FEAS

- I - Aprovo o Parecer Jurídico nº 218/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

#### Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

#### Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

*"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."*

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



Raf

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME


**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 30 de setembro de 2020 das 10h até o dia 13 de outubro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de outubro de 2020.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 13 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**Justificativa para o certame:** Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, solicito a ampliação da participação para todas as empresas, no que diz respeito aos itens 01 e 08.

Curitiba, 28 de setembro de 2020

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“menor preço por item”**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, 610/2019 e 393/2020, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 243/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO:** O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 076/2020 é de R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

10/1

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de



dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro



4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 30 de setembro de 2020 às 10h até o dia 13 de outubro de 2020 às 09h29, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).



**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**7.11.** As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **13 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".



8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu

favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## **10) DAS AMOSTRAS**

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.



10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

a) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

b) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

c) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

f) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver

localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**



ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:



[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## **18) DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## **19) DAS PENALIDADES**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.

- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

126

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.


20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matricula funcional n.º 3.411) e José Carlos Brugeff (matricula funcional n.º 5.116) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **itens de informática** para suprir as necessidades da Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

#### II. Da justificativa

Os **itens de informática** listados no termo de referência deste processo são necessários à Feaes para as necessidades das unidades geridas pela Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao tratamento de dados e informatização de rotinas ligadas aos pacientes do SUS internados nestas unidades, conforme segue.

#### III. Da descrição do produto

##### **Item 01: 211690/ Impressora térmica:**

- Tipo de Impressão: transferência térmica;
- Largura de Impressão: 104mm;
- Resolução: 203dpi;
- Velocidade de Impressão mínima: 4" por segundo (102mm por segundo);
- Memória Padrão (Mínimo): 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH;
- Interface de comunicação: Ethernet e USB;
- Interface para Windows;
- **Possibilidade para impressão das seguintes medidas de etiquetas:**
  - 20x98mm (CxL)
  - 20x34mm (CxL)
  - 100x90mm (CxL)
- Ribbon tipos: Cera, Cera/Resina (misto) ou Resina;
- Comprimento mínimo: 2.440" (74 metros);
- Largura: 110mm;



- Etiquetas:
- Capacidade máxima do rolo de etiquetas: 75 metros;
- Diâmetro interno do rolo: 1 (25,4 mm) ou 1,5 (38mm)
- Espessura das etiquetas: de 0,003" (0,08 mm) até 0,0075" 0,18mm

**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 1.755,00

**Item 02: 219283/ Cabo de rede RJ45 CAT6:** Cabo de Rede RJ45 CAT.6. Homologado pela ANATEL. Cor: Azul

**Quantidade:** 610 metros

**Valor máximo estimado:** R\$ 2,93

**Item 03: 219121/ Cabo HDMI 2.0 com 3 metros:** Cabo HDMI 2.0v. Velocidade de transmissão: 18 Gbps. Comprimento: 3 metros.

**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 24,52

**Item 04: 218991/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT6:** Conector RJ45 Fêmea CAT.6.

**Quantidade:** 50 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 16,10

**Item 05: 214941/ Conector de cabo macho RJ45 CAT6:** Conector RJ45 Macho CAT.6.

**Quantidade:** 500 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 1,76

**Item 06: 218531/ headset P2 preto:** Headset com plugue estéreo P2 de 3.5mm. Cor: Preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 34,45

**Item 07: 215410/ Mouse óptico:** Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 DPI. Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 8,81

**Item 08: 219571/ Organizador de cabo espiral 3/4":** Organizador p/ cabos e fios em espiral. Largura: 3/4".

**Quantidade:** 50 metros

**Valor máximo estimado:** R\$ 6,35

**Item 09: 219573/ Pasta térmica branca 50gr:** Pasta térmica de alta condução térmica. Componente Básico: Silicone modificado; - Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991). Pote/bisnaga com 50 gramas.

**Quantidade:** 5 potes/bisnagas

**Valor máximo estimado:** R\$ 16,00

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto:** Teclado padrão USB com 107 teclas, Interface USB, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 27,86

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel:** Webcam com 16.0 megapixels interpolado, ou superior. Tipo Plug and Play. Cor: Preto. Conexão USB 2.0. Garantia de 1 ano.

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo estimado:** R\$ 519,50

#### **IV. Das condições gerais para cotação**

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por

fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## V. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer

outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

**2. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**

130  
6

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA**

**À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas**

**Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas**

**Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.**

**A empresa:** \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

**§1º** Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

**§2º** As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020- Feas.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor por item

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA ME/EPP

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 30 de setembro de 2020 das 10h até o dia 13 de outubro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de outubro de 2020.

**Data/horário envio de lances:** 13 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**Justificativa para o certame:** Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, solicito a ampliação da participação para todas as empresas, no que diz respeito aos itens 01 e 08.

a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 30 de setembro de 2020 das 10h até o dia 15 de outubro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 15 de outubro de 2020.

**Data/horário envio de lances:** 15 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020- Feas.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor por item

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA ME/EPP**

**Objeto :** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 25.534,85 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Data/horário envio de proposta :** a partir do dia 30 de setembro de 2020 das 10h até o dia 13 de outubro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de outubro de 2020.

**Data/horário envio de lances:** 13 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**Justificativa para o certame:** Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, solicito a ampliação da participação para todas as empresas, no que diz respeito aos itens 01 e 08.

a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



26 de Outubro de 2020

11:14

Honório de Brasília

Tecnico Servico Tecnico

FUNÇÃO ESPECIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAC DE CARTÃO (FEAC - CARTISA)

Pregão com registro de preço  
ID: 23327 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SE
- pesquisa de preçõ
- Meus pregões
- Consultar item

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preçõ
- Meus pregões
- Consultar item
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Acesso RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Consultar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

**Item:** Consultar Status do Item

**Nº Pregão:** 076.2020

**Nº Processo:** 076.2020

**Pregoeiro(s):** Jaciara Barreto Taveira

**Forma de pagamento:** Contínua Parcelar

**Forma e condições:** observações em anexo

**Prazo de recolhimento das propostas:** 30/09/20 às 08:00 às 18:00 (BR/MS/AC)

**Limite de recolhimento das propostas:** 13/10/20 às 08:00 às 18:00 (BR/MS/AC)

**Data abertura das propostas:** 13/10/20 às 08:00 às 18:00 (BR/MS/AC)

**Data início do envio de disputa:** 13/10/20 às 08:00 às 18:00 (BR/MS/AC)

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Observações:** PROLICITANTES  
\* É OBRIGATORIO NO ATIVO DO PRAZO DE PROPOSTA ELETRONICA A

Botões: Voltar, Cancelar Item, Estabelecimento / Inauguração, Ata Pregão, Chat, Definir pregão, Extrair de e-mail

Item	Fornecedor	NE/PPP	Estado responsável	Disponibilidade do Fornecedor*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data de solicitação de preço complementar	Registro de proposta
1	Agnes Tecnologia E Serviços Ltda CNPJ:04.442.889/0001-80 Rua João Nery, 912 Bloco A 13 Aquilão Centro 13750-030 BCT/34-SP Cidade Augusto Cidade, Servico@agnestec.com.br (13) 3449-7463	SP	0	0		sem anexo		09/09/20 às 18:25:58
2	Sediam Comércio E Construção Civil Eireli CNPJ:03.593.346/0001-87 Rua Francisco De Sales, 514 Alto Da Ju 850-0 350 Curitiba-PR 03032032 - ALMOSTO - seccomercio@seccomercio.com.br (41) 3036-1132	PR	1	0		Visualizar Anexo (1)		09/10/20 às 18:33:32
3	Belo Comercial Ltda CNPJ:01.002.171/0001-41 Av. Prudente Lobo 1400 883 Fátima 81190-000 Curitiba-PR 40047-00750 VILA 3240- 2240 - adu@belocom.com.br - (41) 3249-0240	PR	2	0	COPIAR E COLAR	Visualizar Anexo (1)		10/10/20 às 18:55:28

\* Estado e disponibilidade de todos os documentos  
\* Não utilize o disponível de todos os documentos no dia de envio anexo  
\* Não utilize disponível de(s) documento(s)

Nota: momento atual(1) @ Fornecedor(4) atualizar(s) o preço (CNPJ logado)

Buscar item:  Buscar

1 | PROPOSTAS | 4 | PROPOSTAS

1 | Fornecedor | 4 | Marca

136

Código: 21090 Quantidade: 10 Status: Processado Última compra Oca Automação Comercial Bink Epp Data: 05/06/19    Qtd: 10 (UNIDADE) Marca: TSC    Valor: 1.490,0000 Preço Referência: Data: 20/08/2020    Preço: 1,350,0000	Melhor Preço 3.200,0000	N.º MP 2.500.000,00	Valor Total 32.000,0000	Ench. 1
	Agenc Tecnologia P Simples 1.000 3.200,0000	2.500.000,00	32.000,0000	Data: 20/08/2020
Melhor Item				

2 Produto Cabo de Fios RJ 45 CAT5 Código: 21020 Quantidade: 500 Status: Ocioso Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 23/09/2020    Preço: 4,0000	RESPOSTAS Sem resposta				
---	---------------------------	--	--	--	--

3 Produto Cabo HDMI 2M Código: 21041 Quantidade: 10 Status: Inativo Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 23/09/2020    Preço: 2,5000	RESPOSTAS Sem resposta				
--	---------------------------	--	--	--	--

4 Produto CONECTOR PERNA RJ45 CAT 5 Código: 21091 Quantidade: 10 Status: Ocioso Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 20/06/2020    Preço: 16,0000	RESPOSTAS Sem resposta				
---	---------------------------	--	--	--	--

5 Produto CONECTOR MACHO RJ45 CAT5 Código: 21491 Quantidade: 100 Status: Ocioso Última compra H1 Telenformática Ltda Data: 05/01/15    Qtd: 100 (UNIDADE) Marca: H1top    Valor: 1,0500 Preço Referência: Data: 20/08/2020    Preço: 1,7000	RESPOSTAS Sem resposta				
--	---------------------------	--	--	--	--

6 Produto Mouse Código: 21071	RESPOSTAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>N.º MP</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Ench. C/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>45,0000</td> <td>20.000,00</td> <td>1.950,0000</td> <td>SEM</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>					Fornecedor	Melhor Preço	N.º MP	Valor Total	Marca	Ench. C/		45,0000	20.000,00	1.950,0000	SEM	1
	Fornecedor	Melhor Preço	N.º MP	Valor Total	Marca	Ench. C/											
	45,0000	20.000,00	1.950,0000	SEM	1												



PROPOSTA	RESPOSTAS
<p>Quantidade: 5</p> <p>Status: Processo</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 25/09/2020 Preço: 25,000</p>	<p>Resposta com</p>

PROPOSTA	RESPOSTAS
<p>7</p> <p>HOUSE OPTICI</p> <p>Código: 22442</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Status: Ocorr</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 25/09/2020 Preço: 25,000</p>	<p>sem resposta</p>

PROPOSTA	RESPOSTAS
<p>8</p> <p>Organizador de Cesta Alimentar 3in</p> <p>Código: 22571</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Status: Ocorr</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 25/09/2020 Preço: 5,000</p>	<p>sem resposta</p>

PROPOSTA	RESPOSTAS
<p>9</p> <p>PASTA TERCIA BRANCA 500</p> <p>Código: 22673</p> <p>Quantidade: 5</p> <p>Status: Ocorr</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 25/09/2020 Preço: 25,000</p>	<p>sem resposta</p>

PROPOSTA	RESPOSTAS
<p>10</p> <p>Carvão de Madeira</p> <p>Código: 22942</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 24/06/2020 Preço: 22,000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 27.8600 Soc Comercial Ltda</p> <p><b>Maior lance:</b> 27.8600 (11/02/20 09:38:45) Soc Comercial Ltda</p> <hr/> <p><b>Aprovação:</b> 27.8600 Soc Comercial Ltda</p> <p><b>Marca:</b> HOPRODIF <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Marca:</b> 600-00</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 % Benefício (última lic): 0,00 % <b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p>Detalhes completos <a href="#">Proseguir</a></p>

PROPOSTA	RESPOSTAS
<p>11</p> <p>Assessoria de Negociação</p> <p>Código: 22977</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 400.0000 O'Brien Consultoria e Construção Civil S/A</p>

139

<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor base:</b> 399,9500 (0,399500391540)
<b>Status:</b> Em execução	Nota Comercial LDB
Última compra	<b>Ancoramento:</b> 399,9500
Informação não disponível	Nota Comercial LDB
Preço Referência:	<b>Marcas:</b> MULTIMIDI
<b>Data:</b> 26/04/2009	<b>Obs.:</b> ACHE
<b>Preço:</b> 399,9500	<b>Benefício (última compra):</b> 8,04 %
	Benefício (valor total): 8,04 %
	<b>Benefício (preço referência):</b> 15,41 %
	Detalhes completos
	Prossiguir

139

**Pregão com registro de preço****Processo Nº 076.2020****Nº Pregão 076.2020****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 10:00 horas do dia 13/10/20 no endereço Rua Lothário Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23327. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 30/09/20 às 10:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 13/10/20 às 09:29h  
 Data da Abertura das Propostas: 13/10/20 às 09:30h  
 Data Início Sessão da Disputa: 13/10/20 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Agnos Tecnologia E Serviços Ltda - 05.843.389/0001-50	Fornecedor 73118	30/09/20 às 18:20:18
2	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli - 32.519.346/0001-97	Fornecedor 73502	09/10/20 às 16:53:22
3	Solo Comercial Ltda - 11.102.277/0001-41	Fornecedor 73518	12/10/20 às 09:16:35

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	33	6
Fornecedores que cadastraram propostas	3	3
Fornecedores categoria ME/EPP	3	3
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	2	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	11
Itens com propostas cadastradas	4
Itens desertos	7
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	IMPRESSORA TERMICA Código: 211690 Quantidade: 10	Agnos Tecnologia E Serviços Ltda - CNPJ:05.843.389/0001-50	3.500,0000	35.000,0000	Zebra	1
		Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli - CNPJ:32.519.346/0001-97	5.000,0000	50.000,0000	ZEBRAR GC420T	1
2	Cabo de Rede RJ 45 CAT6 Código: 219283					

K9  
2

Quantidade: 610		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
3	Cabo HDMI 3m Código: 219121 Quantidade: 10					
4	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT 6 Código: 218991 Quantidade: 50					
5	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 Código: 214941 Quantidade: 500					
6	Headset Código: 218531 Quantidade: 5	Agnos Tecnologia E Serviços Ltda - CNPJ:05.843.389/0001-50	450,0000	2.250,0000	AGEM	1
7	MOUSE ÓPTICO Código: 215410 Quantidade: 30					
8	Organizador de Cabo Espiral 3/4 Código: 219571 Quantidade: 50					
9	PASTA TERMICA BRANCA 50G Código: 219573 Quantidade: 5					
10	Teclado usb Preto Código: 218615 Quantidade: 30	Solo Comercial Ltda - CNPJ:11.102.277/0001-41	27,8600	835,8000	MAXPRINT	1
11	Webcam 16,0 Megapixel Código: 219572 Quantidade: 5	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli - CNPJ:32.519.346/0001-97 Solo Comercial Ltda - CNPJ:11.102.277/0001-41	400,0000 519,5000	2.000,0000 2.597,5000	MULTILASER WCD45 MULTILASER	1 1

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados **NOS ITENS**:

Fornecedor	Item	Data	Motivo
Agnos Tecnologia E Serviços Ltda	1	13/10/2020 10:51	A empresa não anexou a documentação, conforme exigido no item 7.1.1 do Edital de embasamento
Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	1	13/10/2020 11:07	A empresa manteve valor superior ao estimado como máximo para o item em edital, mesmo após a fase de lances.
Agnos Tecnologia E Serviços Ltda	6	13/10/2020 10:51	A empresa não anexou a documentação, conforme exigido no item 7.1.1 do Edital de embasamento

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

Produto	Lances / Ocorrências
1 IMPRESSORA TERMICA Código: 211690 Quantidade: 10	Item Fracassado!
2 Cabo de Rede RJ 45 CAT6 Código: 219283 Quantidade: 610	Item Deserto!

Key  
B

3	Cabo HDMI 3m <b>Código:</b> 219121 <b>Quantidade:</b> 10	Item Deserto I						
4	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT 6 <b>Código:</b> 218991 <b>Quantidade:</b> 50	Item Deserto I						
5	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 <b>Código:</b> 214941 <b>Quantidade:</b> 500	Item Deserto I						
6	Headset <b>Código:</b> 218531 <b>Quantidade:</b> 5	Item Fracassado!						
7	MOUSE ÓPTICO <b>Código:</b> 215410 <b>Quantidade:</b> 30	Item Deserto I						
8	Organizador de Cabo Espiral 3/4 <b>Código:</b> 219571 <b>Quantidade:</b> 50	Item Deserto I						
9	PASTA TERMICA BRANCA 50G <b>Código:</b> 219573 <b>Quantidade:</b> 5	Item Deserto I						
10	Teclado usb Preto <b>Código:</b> 218615 <b>Quantidade:</b> 30							
11	Webcam 16.0 Megapixel <b>Código:</b> 219572 <b>Quantidade:</b> 5	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Lance</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Solo Comercial Ltda</td> <td>13/10/20 10:15:48</td> <td>399,9500</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Lance	Solo Comercial Ltda	13/10/20 10:15:48	399,9500
Fornecedor	Hora	Lance						
Solo Comercial Ltda	13/10/20 10:15:48	399,9500						

**Pedidos de esclarecimentos / Impugnação**  
 Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
--------	------	----------



Sistema	13/10/20 10:00:55	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23327
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Sistema	13/10/20 10:01:03	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Sistema	13/10/20 10:01:03	Aberta a disputa do item 6
<b>Item 10: 159189 - Teclado usb Preto</b>		
Sistema	13/10/20 10:01:03	Aberta a disputa do item 10
<b>Item 11: 159190 - Webcam 16.0 Megapixel</b>		
Sistema	13/10/20 10:01:03	Aberta a disputa do item 11
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	13/10/20 10:01:47	Bom dia a todos!! Bem vindos a fase de lances do Pregão eletrônico 076/2020- Feas
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Pregoeiro	13/10/20 10:02:45	Prezados licitantes, o valor máximo a ser pago por este item é de R\$ 1.755,00. Valores que se mantiverem superiores serão desclassificados.
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Pregoeiro	13/10/20 10:03:18	Prezados licitantes, o valor máximo a ser pago por este item é de R\$ 34,45. Valores que se mantiverem superiores serão desclassificados.
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Sistema	13/10/20 10:22:02	Atenção!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Sistema	13/10/20 10:22:04	Atenção!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 10: 159189 - Teclado usb Preto</b>		
Sistema	13/10/20 10:22:06	Atenção!! Batida Iminente para o item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 11: 159190 - Webcam 16.0 Megapixel</b>		
Sistema	13/10/20 10:22:08	Atenção!! Batida Iminente para o item 11! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	13/10/20 10:42:15	Disputa do item 11 encerrada!
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Sistema	13/10/20 10:45:12	Disputa do item 6 encerrada!
<b>Item 10: 159189 - Teclado usb Preto</b>		
Sistema	13/10/20 10:45:14	Disputa do item 10 encerrada!
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Sistema	13/10/20 10:48:10	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Agnos Tecnologia E Serviçoes Ltda
Sistema	13/10/20 10:48:10	Disputa do item 1 encerrada!
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Sistema	13/10/20 10:48:10	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Agnos Tecnologia E Serviçoes Ltda
<b>Item 10: 159189 - Teclado usb Preto</b>		
Sistema	13/10/20 10:48:10	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Solo Comercial Ltda
<b>Item 11: 159190 - Webcam 16.0 Megapixel</b>		
Sistema	13/10/20 10:48:10	Item 11 em fase de habilitacao para o fornecedor: Solo Comercial Ltda
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Sistema	13/10/20 10:48:35	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Sistema	13/10/20 10:48:54	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 6! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 10: 159189 - Teclado usb Preto</b>		
Sistema	13/10/20 10:49:11	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 10! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Sistema	13/10/20 10:51:23	O fornecedor Agnos Tecnologia E Serviçoes Ltda foi desclassificado para o item 1
Sistema	13/10/20 10:51:23	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli
Sistema	13/10/20 10:51:26	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 6: 159185 - Headset</b>		
Sistema	13/10/20 10:51:46	O fornecedor Agnos Tecnologia E Serviçoes Ltda foi desclassificado para o item 6
Sistema	13/10/20 10:51:46	O item: 6 Processou!
<b>Item 1: 159180 - IMPRESSORA TERMICA</b>		
Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	13/10/20 11:00:37	Bom dia
Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	13/10/20 11:01:20	Valor estimado abaixo dos custos envolvidos no fornecimento.
Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	13/10/20 11:02:00	Para o item 1

Sistema	13/10/20 11:07:11	A empresa manifestou a impossibilidade de redução dos valores
Sistema	13/10/20 11:07:11	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	13/10/20 11:07:11	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli
Sistema	13/10/20 11:07:42	O fornecedor Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli foi desclassificado para o item 1
Sistema	13/10/20 11:07:42	O item: 1 Fracassou!
<b>Item 10: 159189 - Teclado usb Preto</b>		
Sistema	13/10/20 11:08:48	Diante da inércia do fornecedor, encerro a negociação.
Sistema	13/10/20 11:08:48	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 10!
Sistema	13/10/20 11:08:48	Item 10 em fase de habilitação para o fornecedor: Solo Comercial Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação
1	IMPRESSORA TERMICA Código: 211690 Quantidade: 10	Item Fracassado!
2	Cabo de Rede RJ 45 CAT6 Código: 219283 Quantidade: 610	Item Deserto !
3	Cabo HDMI 3m Código: 219121 Quantidade: 10	Item Deserto !
4	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT 6 Código: 218991 Quantidade: 50	Item Deserto !
5	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 Código: 214941 Quantidade: 500	Item Deserto !
6	Headset Código: 218531 Quantidade: 5	Item Fracassado!
7	MOUSE ÓPTICO Código: 215410 Quantidade: 30	Item Deserto !

*Handwritten signature*

8	Organizador de Cabo Espiral 3/4 <b>Código:</b> 219571 <b>Quantidade:</b> 50	Item Deserto I						
9	PASTA TERMICA BRANCA 50G <b>Código:</b> 219573 <b>Quantidade:</b> 5	Item Deserto I						
10	Teclado usb Preto <b>Código:</b> 218615 <b>Quantidade:</b> 30	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor			
Fornecedor	Hora	Valor						
11	Webcam 16.0 Megapixel <b>Código:</b> 219572 <b>Quantidade:</b> 5	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor			
Fornecedor	Hora	Valor						

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
10	218615	Teclado usb Preto	30,0000	Solo Comercial Ltda	27,8600	1	MAXPRINT
11	219572	Webcam 16.0 Megapixel	5,0000	Solo Comercial Ltda	399,9500	1	MULTILASER

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	IMPRESSORA TERMICA	211690	10
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
13/10/2020 11:07:11	<b>Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli</b> Rua Fernandes De Barros, 525-Alto Da Xv 80045-390 - CURITIBA - PR 4130263182 - AUGUSTO - atendimento.gmcp@gmail.com - (41) 3026-3182		

<b>Inabilitação de Fornecedor</b>	
13/10/2020 11:07:42	A empresa manteve valor superior ao estimado como máximo para o item em edital, mesmo após a fase de lances.

	Produto	Código	Qtde
6	Headset	218531	5
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
13/10/2020 10:48:10	<b>Agnos Tecnologia E Serviços Ltda</b> Rua João Marcon, 312 Bloco A 23-Água Da Castelo 18550-538 - BOITUVA - SP Carlos Augusto - carlos.ferreira@agnos.com.br - (15) 3263-1450		

<b>Inabilitação de Fornecedor</b>	
13/10/2020 10:51:46	A empresa não anexou a documentação, conforme exigido no item 7.1.1 do Edital de embasamento

	Produto	Código	Qtde
10	Teclado usb Preto	218615	30
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
13/10/2020 11:08:48	<b>Solo Comercial Ltda</b> Av Frederico Lambertucci 863-Fazendinha 81330-000 - CURITIBA - PR ANDREI CASTRO VELHA 3249-1040 - solo.lcta@gmail.com - (41) 3249-1040		

	Produto	Código	Qtde
11	Webcam 16.0 Megapixel	219572	5
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
13/10/2020 10:48:10	<b>Solo Comercial Ltda</b> Av Frederico Lambertucci 863-Fazendinha 81330-000 - CURITIBA - PR ANDREI CASTRO VILHA 3249-1040 - solo.lciba@gmail.com - (41) 3249-1040		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

## publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

<b>Pregoeiro(s):</b>	Jansira Barreto Fonseca		
<b>ID:</b>	23327		
<b>N Pregão:</b>	076.2020	<b>Início acolhimento:</b>	30/09/20 - 10:00h
<b>Processo n.º:</b>	076.2020	<b>Limite acolhimento:</b>	13/10/20 - 09:29h
<b>Título:</b>	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	<b>Abertura propostas:</b>	13/10/20 - 09:30h
<b>Início sessão:</b>	13/10/20 - 10:00h		

## Seq: 10 Cód: 218615 Teclado usb Preto Qtde: 30

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Solo Comercial Ltda	11.102.277/0001-41	Proposta	12/10/2020 09:16	27,8600	835,8000

## Seq: 11 Cód: 219572 Webcam 16.0 Megapixel Qtde: 5

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Solo Comercial Ltda	11.102.277/0001-41	Lance	13/10/2020 10:15	399,9500	1.999,7500
2º	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	32.519.346/0001-97	Proposta	09/10/2020 16:53	400,0000	2.000,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Enviado em: 26/10/20 - 11:15:33



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.102.277/0001-41  
Razão Social: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI  
Nome Fantasia: LICITAR SOLO COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* estão(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2021
FGTS	Validade:	12/11/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/08/2020 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Handwritten signature or initials

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022903811-88**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.102.277/0001-41**

Nome: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 11.102.277/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572493-9

ENDEREÇO: AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 329687/2020

EMITIDA EM: 05/11/2020

VÁLIDA ATÉ: 04/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 039C.7F25.D6C1.4893-5.9F7B.A05D.AFD6.8BAA-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**ANDREI CASTRO VILHA**, Brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 19 de Novembro de 1984, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães nº.1.900 – Ap.902, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná, CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4 SESP/PR, emitida em 27/07/2007, e CPF nº.050.525.069-10, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600399200, em sessão de 27/07/2009; e devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, resolve, na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo, mediante a(s) cláusula(s) seguinte(s):

**CLÁUSULA 1ª -** O Nome Empresarial, à partir desta alteração, passa a ser: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**.

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o ato constitutivo da referida EIRELI, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **ANDREI CASTRO VILHA**, Brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 19 de Novembro de 1984,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.  
PROTOCOLO: 156153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904717236. NIRE: 41600399200.  
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2019  
www.espressofacil.pr.gov.br

**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães nº.1.900 – Ap.902, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná, CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4 SESP/PR, emitida em 27/07/2007, e CPF nº.050.525.069-10 na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600399200, em sessão de 27/07/2009; e devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª -** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial de: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Avenida Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41; ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

**Parágrafo único -** A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

**CLÁUSULA 2ª -** O objeto social da EIRELI é: **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório,**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093,  
 PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904717236. NIRE: 41600399200.  
 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.

**CLÁUSULA 3ª -** O início das operações ocorreu em **27/07/2009** e o prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 4ª -** O Capital Social é de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA 5ª -** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª -** A administração da EIRELI cabe ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.  
 PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904717216. NIRE: 41600399200.  
 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIRCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro** – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª -** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª -** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª -** Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20194153093.  
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11504717236. NIRE: 41600399200.  
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2019  
www.espresafacil.pr.gov.br

**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA 10ª -** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª -** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

**CLÁUSULA 12ª -** O titular declara para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº.123/06, que a empresa: a) se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º da mesma Lei.

**CLÁUSULA 13ª -** Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.  
 PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904717216. NIRE: 41600399200.  
 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**NIRE 41600399200**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

depois de anotadas, obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Outubro de 2019.

*Andrei Castro Vilha*    
**ANDREI CASTRO VILHA**  
 (Titular)

*Ricardo Augusto Cordeiro*  
 Elaborado por: **RICARDO AUGUSTO CORDEIRO**  
 CRC/PR – 038939/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.  
 PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904717236. NIRE: 41600399200.  
 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

18



**5º CARTÓRIO DE NOTAS**  
 DE CURITIBA  
 Rua. Boa Angélica, 205 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3071-4334

Selo nº qfac7.kMypá.yuKIQ, Controle: 44qPr-QoA6V  
 Confira esse selo em <http://funaopen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANDREI CASTRO VILHA**, Dou  
 16.0075.667QXCY1-528588-11. Emel: R\$6.411,90; R\$ 43,80; Fumexus  
 R\$2,18; Selo: R\$0,80; FADEP: R\$0,42 Total: R\$11,73. Curitiba, 08 de  
 outubro de 2019.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Flávio Moraes Oliveira-Escrevente

*Paulo Eduardo Guimarães*  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.  
 PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11304717236. NIRE: 41600399200.  
 LICITAR SOLO COMERCIAL NIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIRCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.102.277/0001-41  
Razão Social: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI  
Nome Fantasia: LICITAR SOLO COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 050.525.069-10 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ANDREI CASTRO VILHA  
Carteira de Identidade: 8977610-4 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 27/07/2007 Data de Nascimento: 19/11/1984  
Filiação Materna: MARIA CRISTINA DA CRUZ CASTRO  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 047.295.749-07  
Nome: TALITA THAIS GERMANO VILHA  
Carteira de Identidade: 9070731-0 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 12/11/2012

CEP: 78.850-000  
Endereço: RUA AMAZONAS, 650 - CASA - JARDIM RIVA II  
Município / UF: Primavera do Leste / Mato Grosso  
Telefone: (41) 32746565  
E-mail: solo.licita@gmail.com



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/11/2020 13:00:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **11.102.277/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09052506910

LIMPAR

Data da consulta: 05/11/2020 13:01:29

Data da última atualização: 05/11/2020 05:10:12

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



146

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/11/2020 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.525.069-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FA4.148A.4976.A682 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDREI CASTRO VILHA**

CPF/CNPJ: **050.525.069-10**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:18 do dia 05/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S7W5051120120318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Aos cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) Desclassificar** para a empresa **AGNOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 211690/ Impressora térmica**, por não ter anexado a documentação exigida, conforme estabelecido no item 7.1.1 do Edital de Embasamento.

**Item 06: 218531/ headset P2 preto**, por não ter anexado a documentação exigida, conforme estabelecido no item 7.1.1 do Edital de Embasamento.

**2) Desclassificar** para a empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇ** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 211690/ Impressora térmica**, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

**3) Classificar** para a empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 27,86

Valor total: R\$ 835,80

Marca: Maxprint

*[Handwritten signatures and initials]*



**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 399,95

Valor total: R\$ 1.999,75

Marca: Multilaser

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) Julgar habilitada a empresa LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;


Ainda, informo que os itens **02: 219283/ Cabo de rede RJ45 CAT6; 03: 219121/ Cabo HDMI 2.0 com 3 metros; 04: 218991/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT6; 05: 214941/ Conector de cabo macho RJ45 CAT6; 07: 215410/ Mouse óptico; 08: 219571/ Organizador de cabo espiral ¾"** e **09: 219573/ Pasta térmica branca 50gr**, não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos. Ainda, os itens: **01: 211690/ Impressora térmica e 06: 218531/ headset P2 preto**, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual foram declarados fracassados.

**Total geral do pregão eletrônico nº 086/2020- Feas é de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**


Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

  
Juliano Eugenio de Silva

Equipe de Apoio

  
Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5067  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

162

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 076/2020- Feas** são:

1) **Classificar** para a empresa Licitar Solo Comercial EIRELI (11.102.277/0001-41) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 27,86

Valor total: R\$ 835,80

Marca: Maxprint

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 399,95

Valor total: R\$ 1.999,75

Marca: Multilaser

Ainda, informo que os itens **02: 219283/ Cabo de rede RJ45 CAT6**; **03: 219121/ Cabo HDMI 2.0 com 3 metros**; **04: 218991/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT6**; **05: 214941/ Conector de cabo macho RJ45 CAT6**; **07: 215410/ Mouse óptico**; **08: 219571/ Organizador de cabo espiral ¼"** e **09: 219573/ Pasta térmica branca 50gr**, não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram **desertos**. Ainda, os itens: **01: 211690/**



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Impressora térmica e **06**: 218531/ headset P2 preto, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual foram declarados **fracassados**.

**Total geral do pregão eletrônico n°. 076/2020- Feas é de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 05 de novembro de 2020.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



Licitações  
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Moh


## COMUNICADO 1

**Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 076/2020**

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 076/2020-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se dará no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 209 de 05/11/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

Curitiba, 05 de novembro de 2020.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, não houve itens classificados em habilitados no certame em comento, conforme Ata de Resultado e Julgamento. Veja-se:

*"Informo que os itens: 02: 66376 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P (Cota Reservada ME/ EPP/ MEI) e 04: 66378 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho G (Cota Reservada ME/ EPP/ MEI), não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual foram declarados desertos. Ainda, que os itens: 01: 66376 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P (Ampla concorrência) e 03: 66378 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho G (Ampla concorrência), não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual foram declarados **fracassados**."*

**Tendo em vista não haver itens classificados e habilitados, declaro o certame fracassado.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 076/2020- Feas** são:

**1) Classificar** para a empresa Licitar Solo Comercial EIRELI (11.102.277/0001-41) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 27,86

Valor total: R\$ 835,80

Marca: Maxprint

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 399,95

Valor total: R\$ 1.999,75

Marca: Multilaser

Ainda, informo que os itens **02: 219283/ Cabo de rede RJ45 CAT6; 03: 219121/ Cabo HDMI 2.0 com 3 metros; 04: 218991/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT6; 05: 214941/ Conector de cabo macho RJ45 CAT6; 07: 215410/ Mouse óptico; 08: 219571/ Organizador de cabo espiral ¾" e 09: 219573/ Pasta térmica branca 50gr**, não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram **desertos**. Ainda, os itens: **01: 211690/ Impressora térmica e 06: 218531/ headset P2 preto**, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual foram declarados **fracassados**.

**Total geral do pregão eletrônico nº. 076/2020- Feas é de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)),  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.401.513/0001-60, com sede na Rua Matrix, n.º 56, Bairro Moinho Velho, Cotia, SP. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 051/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 14: 114976/ Escova para limpeza de instrumental com cabo nylon, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 1.200,00

Marca: Safemed

**Valor total para a empresa:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 051/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

164

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

### À AUTORIDADE COMPETENTE

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2020- Feas**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020- Feas**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item**

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 076/2020- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 076.2020, referente ao Processo nº 076.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23327

N Pregão: 076.2020

Processo n: 076.2020

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Início sessão: 13/10/20 - 10:00h

Início acolhimento: 30/09/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 13/10/20 - 09:29h

Abertura propostas: 13/10/20 - 09:30h

- Por Item  
 Por CNPJ (Todos)  
 Por CNPJ

Seq	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtd.	Emb.	Marca	Preço	Total
10	218615	06/11/20 16:20:12	Teclado usb Preto	Solo Comercial Ltda	11.102.277/0001-41	30	1	MAXPRINT	27,8600	835,8000
11	219572	06/11/20 16:20:17	Webcam 16.0 Megapixel	Solo Comercial Ltda	11.102.277/0001-41	5	1	MULTILASER	395,9500	1.999,7500

Total geral

2.835,5500

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 06/11/20 - 16:20:54



169

## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

### **À Assessoria Jurídica da Feaes**

**Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 076/2020-Feas, para posterior homologação.**

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 076/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

### **I. Relatório Fático**

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 243/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 218/2020), que fora aprovado, em 25/09/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 29 de setembro deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 30/09/2020 até o dia 13/10/2020. No dia 13/10/2020, às 14h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 03 (três) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 162- frente e verso.

8





ep

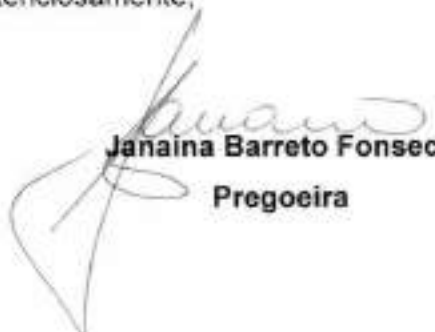
Por fim, em 05/11/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sanando-se vencedora do certame a empresa Licitar Solo Comercial EIRELI (11.102.277/0001-41) a um valor total máximo de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 06/11/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 597,9445 ou seja, 17,42%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23327

N Pregão: 076.2020

Processo n: 076.2020

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ITENS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Início sessão: 13/10/20 - 10:00h

Início acolhimento: 30/09/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 13/10/20 - 09:20h

Abertura propostas: 13/10/20 - 09:30h

Seq	Código	Descrição	Qtd	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor atual)	Economia (última compra)
1	211090	IMPRESSORA TERMICA	10	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
2	219283	Cabo de Rede RJ 45 CAT6	610	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
3	219121	Cabo HDMI 3m	10	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
4	218991	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT 6	50	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
5	214941	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	500	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
6	218531	Headset	5	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
7	219410	MOUSE ÓPTICO	30	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
8	219571	Organizador de Cabo Espiral 3/4"	50	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
9	219573	PASTA TERMICA BRANCA 50G	5	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
10	218615	Teclado usb Preto	30	27,8600	835,8000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
11	219572	Webcam 16,0 Megapixel	5	399,9500	1.999,7500	597,9445 (27,02 %)	0,4000 (0,02 %)	0,0000 (0,00 %)
				<b>Total geral:</b>	<b>2.835,5500</b>	<b>597,9445</b> <b>(21,42 %)</b>	<b>0,4000</b> <b>(0,02 %)</b>	<b>0,0000</b> <b>(0,00 %)</b>

Fechar Imprimir

Emitido em: 06/11/20 - 16:20:39

✍



132  
1.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 243/2020  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 338/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de itens de informática, para suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência ao passo que se trata de insumo necessário também ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), conforme termo de referência de fls. 07/11.

Às fls. 97/133 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

À fl. 134 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 135/162 verifica-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 163/164 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 165/166.

À fl. 167 consta Termo de Adjucação.

À fl. 168 se verifica termo dos itens adjudicados.



Considerando o relatório de adjudicação de fls. 169/170; resta demonstrado a necessidade da compra principalmente considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 076/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população de modo geral ante a abertura de leitos e a necessidade de manutenção da assistência em saúde como um todo, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

## DESPACHO

Ciente da decretação de estado de emergência em saúde no Município de Curitiba, advinda com a publicação do Decreto nº 421/2020, e a possibilidade de realização de dispensa de licitação conforme Nota Técnica nº 03/2020 da Assessoria Jurídica da Feas na aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID-19, passo a expor:

- I. O item do **pregão eletrônico n.º 076/2020**, embora não sendo diretamente ligados a tal enfrentamento, é necessários à manutenção e funcionamento das unidades e serviços do sistema de saúde gerenciados pela Feas; motivo o qual deve ser dada a continuidade à esta demanda, a qual, por sorte, deverá ser tratada com a lei ordinária pertinente, qual seja, Lei nº 8.666/1993;
- II. Assim sendo, encaminho anexa a Homologação cabível ao certame; e, **DETERMINO**, neste caso, posto que justificado, o prosseguimento do presente certame, cumprindo-se as demais formalidades legais.



**Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Diretor Geral Feas**



**Processo Administrativo Nº 246/2020 - Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 076/2020- Feas**

**Objeto:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

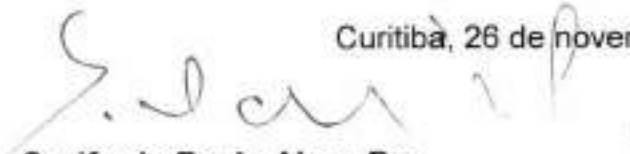
À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 338/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 076/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Licitar Solo Comercial EIRELI (11.102.277/0001-41) a um valor total máximo de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 076/2020 Feas, é de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Silva Costa Arapongas (09.721.729/0001-21), a um valor total máximo de R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 083/2020 Feas, é de R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 246/2020 – Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 076/2020- Feas**

**Objeto:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 338/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 076/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Licitar Solo Comercial EIRELI (11.102.277/0001-41) a um valor total máximo de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 076/2020 Feas, é de R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 267/2020 – Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 079/2020- Feas**

**Objeto:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de luvas para procedimentos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

À Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_ Itens de informática**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 30 de nov de 2020 10:23

2 anexos

**Assunto :** Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_ Itens de informática

**Para :** solo licita <solo.licita@gmail.com>

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 076/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **itens de informática**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 02/12/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregões  
Licitações  
(41) 3316-5267 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**21- Ata de Registro de Preços 01- PE 076-2020\_ Licitar Solo.pdf**  
268 KB

---



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_ Itens de informática****De :** Solo Comercial <solo.licita@gmail.com>

seg, 30 de nov de 2020 14:08

**Assunto :** Re: Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_  
Itens de informática

2 anexos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Segue ata assinada digitalmente.  
Favor, confirmar o recebimento!

Grata

Yara Dutra

SOLO COMERCIAL EIRELI  
Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- PR  
CEP: 81330-000  
CNPJ: 11.102.277/0001-41  
INSC. EST: 90493375-98  
Fone: (41) 3249-1040/3288-1871Em seg., 30 de nov. de 2020 às 10:23, Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:  
Prezados,anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º  
076/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **itens de informática**,  
para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia  
02/12/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o  
responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos  
documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na  
sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão  
Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da  
empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento  
total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)


**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Procedura  
Licitações  
(41) 3316-0967 | [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

---

 **FEAES PE 76 ATA.pdf**  
365 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

119  
0**Re: Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_ Itens de informática**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 30 de nov de 2020 15:55

3 anexos

**Assunto :** Re: Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_  
Itens de informática

**Para :** solo licita <solo.licita@gmail.com>

Prezada,

confirmando o recebimento.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Preçoista  
Licitações  
(41) 3315-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "solo licita" <solo.licita@gmail.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 14:08:10

**Assunto:** Re: Ata de Registro de Preços PE 076/2020\_ Itens de informática

Boa Tarde,

Segue ata assinada digitalmente.  
Favor, confirmar o recebimento!

Grata

Yara Dutra



SOLO COMERCIAL EIRELI  
Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- Pr  
CEP: 81330-000  
CNPJ: 11.102.277/0001-41  
INSC. EST: 90493375-98  
Fone: (41) 3249-1040/3288-1871

Em seg., 30 de nov. de 2020 às 10:23, Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:  
Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 076/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **itens de informática**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 02/12/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregueira  
Licitações  
(41) 3316-0567 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

**FEAES PE 76 ATA.pdf**  
365 KB



180

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, nº161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n.º 863, Fazendinha, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 076/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 27,86

Valor total: R\$ 835,80

Marca: Maxprint

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 399,95

Valor total: R\$ 1.999,75

Marca: Multilaser

**Valor total para a empresa: R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

*Respe*



181

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 076/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

ANDREI CASTRO  
VILHA:05052506910  
Assinado de forma digital por  
ANDREI CASTRO  
VILHA:05052506910  
Data: 2020.11.30 14:05:55 -03'00'

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor Geral Feas  
Ordenador das Despesas

**Licitador Solo Comercial Eireli EPP**  
Contratada  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Deise Sueli De Pietro Caputo**  
Diretora Administrativa Financeira Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, nº161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n.º 863, Fazendinha, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 076/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de informática, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 10: 218615/ Teclado USB preto**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 27,86

Valor total: R\$ 835,80

Marca: Maxprint

**Item 11: 219572/ Webcam 16.0 megapixel**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 399,95

Valor total: R\$ 1.999,75

Marca: Multilaser

**Valor total para a empresa: R\$ 2.835,55 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 076/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**